



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS, SEDIADA NA RUA VICENTE BATISTA, 107–CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – CEP: 59338-000, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SÉGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 21/01/2021 ÀS 08H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	DIA 28/01/2021 ÀS 08H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 02/02/2021 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	DIA 02/02/2021 ÀS 08H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO.

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada destinado a aquisição de material de construção, equipamentos hidráulicos, elétricos, peças de reposição, EPI's, ferramentas e equipamentos para jardinagem, bem como acessórios e equipamentos para manutenção de veículos, destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

### 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens/LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, ASSEGURANDO-SE A PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, AOS BENS E SERVIÇOS:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.8.1.**No caso de Empresário Individual: Requerimento de Empresário ou Contrato de Constituição de Empresário Individual e suas alterações devidamente registrado a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu titular (RG, CPF OU CNH autenticados);

**9.8.2.**Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), acompanhado de documento comprobatório de seu titular (RG, CPF OU CNH autenticados);

**9.8.3.**No caso de Sociedade Empresária ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Contrato Social, Contrato de Constituição, Estatuto, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (RG, CPF OU CNH autenticados);

**9.8.4.**Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.**No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.**No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.**No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.**CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o respectivo Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da Resolução nº 1.418/2012 - Conselho Federal de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** Será admitido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente autenticados pela Junta Comercial responsável pela sede da licitante, ou transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil, com o seu respectivo recibo de entrega;

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, ou o balanço de abertura;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** O licitante enquadrado como MEI (Microempreendedor Individual) poderá apresentar a DASN – SIMEI (Declaração Anual de Faturamento) do último exercício financeiro em substituição ao Balanço Patrimonial;

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.11.1.1.** Os atestados deverão trazer a informação das quantidades, prazos e características dos serviços prestados de maneira clara;

**9.11.1.2.** Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento;

**16.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**16.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no Endereço Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, CEP: 59.338-000 - TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 12H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;  
**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;  
**ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
**ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1.1 Abertura de Processo Licitatório Visando a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção, equipamentos hidráulicos, elétricos, peças de reposição, EPI's, ferramentas e equipamentos para jardinagem, bem como acessórios e equipamentos para manutenção de veículos, destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.1.1. Estimativas de consumo do órgão gerenciador.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDI DA	QUANT.
1.	ABAFADOR DE RUIDOS, tipo concha protetor auricular p/ obras e construções em gera.	UNIDADE	50
2.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM X 2,5MM com proteção u.v. – pacote com 100 undades	UNIDADE	50
3.	ABRACAIDEIRA NYLON 140MM X 2,5MM. com proteção u.v. – pacote com 100 undades	UNIDADE	50
4.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 25mm x 8mm em aço carbono sae 1010 com acabamento superficial zincada, e parafuso bicromatizado	UNIDADE	100
5.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 110 mm, para caixa d'agua	UNIDADE	50
6.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 20 mm, para caixa d'agua	UNIDADE	50
7.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 25 mm, para caixa d'agua	UNIDADE	50
8.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 32 mm, para caixa d'agua	UNIDADE	50
9.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 40 mm, para caixa d'agua	UNIDADE	50
10.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 50 mm, para caixa d'agua	UNIDADE	50
11.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 60 mm, para caixa d'agua	UNIDADE	50
12.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 75 mm, para caixa d'agua	UNIDADE	50
13.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 85 mm, para caixa d'agua	UNIDADE	50
14.	ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL 1kg cola formica à base de pva com alta força de colagem e fácil aplicação	UNIDADE	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

15.	ADESIVO DE CONTATO, tradicional sem toluol, cola de contato de alta resistência, adesivo de contato de secagem rápida, cola permanente multiuso, 1kg.	UNIDADE	50
16.	ADESIVO PLASTICO, Bisnaga 75g, indicado para colagem de tubos e conexões de pvc.	UNIDADE	100
17.	ADESIVO VEDA CALHA, 280g indicado para união e vedação de Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros.	UNIDADE	100
18.	ADITIVO PLASTIFICANTE, 1L, Aditivo Incorporador De Ar Com Ação Plastificante.	LITRO	50
19.	AGUARRAS DILUENTE solvente para diluir tinta e esmalte, também utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, 1L	LITRO	100
20.	ALÇA DE APOIO 30CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10
21.	ALÇA DE APOIO 40CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10
22.	ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10
23.	ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10
24.	ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10
25.	ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10
26.	ALICATE DE CORTAR VERGALHÃO PROFISSIONAL 30/750MM, Mandíbulas forjadas em aço cromo molibdnênio, Têmpera por indução no gume de corte, Acabamento fosfatizado, Cabos tubulares pintados, Cabos com revestimento especial. Capacidade de corte: Aços temperados: 10 mm - 25/64". Aços moles: 13 mm - 1/2".	UNIDADE	5
27.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento fosfatizado, Cabeça e articulação lixadas, Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10	UNIDADE	5
28.	ALICATE DE PRESSÃO, 10 Pol com Bico Reto - Medida total: 10" (224 mm); Abertura máxima da boca: 85 mm; Tipo de mordente: Endurecidos; Material : Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: Polido	UNIDADE	5
29.	ALICATE REBITADOR, profissional, Bocal estendido, Com chave inclusa na alça, O cabo com mola ejeta a haste do rebite, Estrutura em aço reforçado, com 04 pontas e chave de aperto	UNIDADE	5
30.	ALICATE UNIVERSAL 8", profissional, Produzido em aço cromo vanádio, cabo isolado anatômico e antiderrapante, com abas de proteção.	UNIDADE	5
31.	ANCINHO, curvo leve com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm.	UNIDADE	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

32.	APARADOR CORTADOR DE GALHOS Profissional Com Serrote Podador para galhos altos com cabo telescópico extensível 300cm.	UNIDADE	5
33.	ARAME FARPADO para cerca, 250M, fio 1,60mm, resistência 250kgf, farpado de torção alternada, farpas cortantes e firmes, fixadas externamente, posicionadas a uma distancia de 5" (125mm) uma da outra.	UNIDADE	25
34.	ARAME GALVANIZADO mole 0,89mm, 20 BWG, 1Kg.	KILO	50
35.	ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg	KILO	50
36.	ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg	KILO	50
37.	ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1Kg	KILO	50
38.	ARCO DE SERRA 12" C/lamina Uso Profissional.	UNIDADE	10
39.	LAMINA PARA ARCO DE SERRA Profissional 12"	UNIDADE	100
40.	ARGAMASSA AC-1, 15kg, uso interno.	PACOTE	500
41.	ARGAMASSA AC-2, 15kg, uso interno e externo.	PACOTE	500
42.	ARGAMASSA AC-3, 15kg, uso externo.	PACOTE	500
43.	ARGAMASSA PARA PISCINA 20kg	PACOTE	500
44.	ARMAÇAO SECUNDARIA AR 11 3MM C/ ISOLADOR PORCELANA 72X72.	UNIDADE	100
45.	ASPIRADOR PROFISSIONAL 220v para Sólidos e Líquidos, acima de 1200W de potência	UNIDADE	5
46.	ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum.	UNIDADE	100
47.	ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum, Distância entre os furos 15,0 cm.	UNIDADE	100
48.	ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum.	UNIDADE	100
49.	ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum Distância entre os furos 15cm	UNIDADE	100
50.	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco.	UNIDADE	100
51.	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, em ceramica de cor branca, formato oval.	UNIDADE	100
52.	BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco.	UNIDADE	100
53.	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, Material: chapa metálica Tipo do pegador: alça lateral Capacidade: 10 litros.	UNIDADE	25
54.	BALDE PARA CONCRETO, 12 litros, plástico graduação, pegador e alça metálica.	UNIDADE	25
55.	BANCO DE JARDIM/PRAÇA com encosto em Madeira maciça e Pés de Ferro Modelo Tamanduá, 150cm x 75 x 60	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

56.	BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts	UNIDADE	50
57.	BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25	UNIDADE	50
58.	BARRA CHATA 2X3/8 ACO CA-25, 6mts	UNIDADE	50
59.	BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro	UNIDADE	50
60.	BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro	UNIDADE	50
61.	BETONEIRA 200L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 200 L, Capacidade de Mistura 138 L	UNIDADE	5
62.	BETONEIRA 400L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 400 L, Capacidade de Mistura 280 L	UNIDADE	5
63.	BICO DE LIMPEZA com Acionamento por Gatilho ou botão	UNIDADE	10
64.	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS, Rosca: 1/4" macho (externa).	UNIDADE	5
65.	BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO	UNIDADE	10
66.	BLOCO DE ESPUMA 22X13X6	UNIDADE	100
67.	BLOCO DE GESSO 66 x 50 x 7 cm	UNIDADE	1000
68.	BLOCO DE VIDRO, 19x19x8cm.	UNIDADE	500
69.	BÓIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos contatos: 15 <sup>a</sup> , Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60°C (140°F), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220.	UNIDADE	25
70.	BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica	UNIDADE	5
71.	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico :: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8	UNIDADE	5
72.	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V – Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1.1/2"	UNIDADE	5
73.	BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox.	UNIDADE	5
74.	BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV trifásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox.	UNIDADE	5
75.	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV, trifásico :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Trifásico 220V	UNIDADE	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

76.	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofasico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70	UNIDADE	5
77.	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, trifásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70	UNIDADE	5
78.	BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox	UNIDADE	5
79.	BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox	UNIDADE	5
80.	BORRACHA VULCANIZADORA REMENDO QUENTE 160 x 1,0mm 1Kg	UNIDADE	5
81.	BOTA DE PVC Cano Longo, Cor Branca, Antiderrapante, Nº 35 A 44 .	PAR	100
82.	BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 36 A 44,	PAR	100
83.	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	UNIDADE	50
84.	BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 4mm a 20mm	UNIDADE	200
85.	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA	UNIDADE	10
86.	CABO EM MADEIRA PARA PÁ.	UNIDADE	10
87.	CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS	UNIDADE	10
88.	CABO PARA FOICE MADEIRA 110cm.	UNIDADE	10
89.	CADEADO de Latão 25mm.	UNIDADE	10
90.	CADEADO de Latão 35mm.	UNIDADE	20
91.	CADEADO de Latão 30mm.	UNIDADE	20
92.	CADEADO de Latão 40mm.	UNIDADE	20
93.	CADEADO de Latão 45mm.	UNIDADE	20
94.	CADEADO de Latão 50mm.	UNIDADE	20
95.	CADEADO de Latão 60mm.	UNIDADE	20
96.	CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR.	METRO	3000
97.	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1000L, com tampa.	UNIDADE	20
98.	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1500L, com tampa.	UNIDADE	20
99.	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 3000L, com tampa	UNIDADE	20
100.	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 5000L, com tampa	UNIDADE	20
101.	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 500L, com tampa	UNIDADE	20
102.	CAIXA DE COMANDO COM RELE DE NIVEL E CONTACTORA, 1,5 CV, 220v	UNIDADE	10
103.	CAIXA DE DESCARGA 9 Litros Controlada, com Engate Branca,	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

104.	CAIXA DE MEDIÇÃO para Hidrômetro Padrão, Tamanho; 165x490x234mm, Espessura: 3,0 mm	UNIDADE	50
105.	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO completo.	UNIDADE	30
106.	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO completo.	UNIDADE	30
107.	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 30 Litros.	UNIDADE	25
108.	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 50 Litros	UNIDADE	25
109.	CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 40mm	UNIDADE	50
110.	CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm	UNIDADE	50
111.	CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 75mm	UNIDADE	50
112.	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm	UNIDADE	100
113.	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm.	UNIDADE	100
114.	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm.	UNIDADE	100
115.	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm.	UNIDADE	100
116.	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm	UNIDADE	100
117.	CAL HIDRATADA, Supercal.	PACOTE	500
118.	CAL VIRGEM.	LATA	500
119.	CALHA EM CONCRETO SIMPLES 10x20x40cm,	UNIDADE	1000
120.	CALIBRADOR DE PRESSÃO MANUAL 10 a 150PSI para Pneus de Ônibus e Caminhão com Escala Metálica	UNIDADE	10
121.	CALIBRADOR PNEUS DIGITAL Profissional Faixa de trabalho 4-145 psi 03-10 Bar Pressão de entrada 150-175 psi /10,5-12 Bar	UNIDADE	5
122.	CÂMARA DE AR para carrinho de mão 300/3,25X8	UNIDADE	50
123.	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	50
124.	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 150MM	UNIDADE	50
125.	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 40MM.	UNIDADE	50
126.	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR.	UNIDADE	50
127.	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 75MM.	UNIDADE	50
128.	CAP PVC SOLDABEL 100MM.	UNIDADE	50
129.	CAP PVC SOLDABEL 20MM.	UNIDADE	50
130.	CAP PVC SOLDABEL 25MM.	UNIDADE	50
131.	CAP PVC SOLDABEL 32MM.	UNIDADE	50
132.	CAP PVC SOLDABEL 40MM.	UNIDADE	50
133.	CAP PVC SOLDABEL 50MM.	UNIDADE	50
134.	CAP PVC SOLDABEL 60MM.	UNIDADE	50
135.	CAP PVC SOLDABEL 75MM.	UNIDADE	50
136.	CAP PVC SOLDABEL 80MM.	UNIDADE	50
137.	CAPA DE CHUVA, em nylon forrada com capuz, Amarela, tamanhos G/GG/XG	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

138.	CAPA DE CHUVA, Tipo Motoqueiro nylon forrada com capuz embutido, tamanhos G/GG/XG.	UNIDADE	50
139.	CAPACETE Plástico Polipropileno Tipo II Classe B Aba Frontal com carneira e jugular, cores diversas.	UNIDADE	50
140.	CARREGADOR DE BATERIA 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt	UNIDADE	10
141.	CARRINHO DE FERRAMENTAS com 7 Gavetas 67 Peças. - Descrição do Produto Carrinho fabricado em aço proporcionando resistência e durabilidade, com puxadores em alumínio na cor prata, rodas de borracha com trava em uma das rodas, alça ergonômica e 7 gavetas espaçosas com trilhos com sistemas reforçado para facilitar o trabalho. Acompanha kit com peças deixando o carrinho de ferramentas mais completo e pronto para uso. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: Cor: Vermelha :: Dimensões (com rodas): 62 x 33 x 75 cm :: 7 Gavetas - 2 Gavetas: 51 x 26 x 55 cm - 5 Gavetas: 51 x 26 x 85 cm :: Rodas de borracha: 3 Polegadas :: 1 Roda com freio - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: 18 Soquetes 1/2 Pol.: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 32 mm :: 13 Chaves Combinadas: 10, 11, 12, 13, 14, 15 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 mm :: 1 Chave de Catraca Reversível 10 Pol. :: 1 Alicate Universal 8 Pol. :: 1 Alicate de Corte 6 Pol. :: 1 Alicate de Bico Longo 6 Pol. :: 3 Chaves de Fenda: 5.5x100mm, 6.5x150mm e 8x175mm :: 3 Chaves de Fenda Cruzada: PH1x80mm, PH2x100mm e PH3x150mm :: 3 Soquetes para Vela 1/2": 14, 16 e 21mm :: 2 Barras extensoras: 5 e 10 Pol. :: 1 Cabo T Universal 1/2 Pol. :: 1 Alicate de Pressão 10 Pol. :: 1 Martelo de Bola 500g :: Kit chave Allen curta 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm :: Kit chave Tork curta 9 peças :T10-T15-T20-T25-T27-T30-T40-T45-T50	UNIDADE	5
142.	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS.	UNIDADE	50
143.	CARRO DE MÃO GIRICA, • Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8"	UNIDADE	25
144.	CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz Wandepoxy, 18L	UNIDADE	20
145.	CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz Wandepoxy, 3,6L	UNIDADE	50
146.	CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz Wandepoxy, 900ML	UNIDADE	50
147.	CAVADEIRA ARTICULADA, com cabo de 150 cm	UNIDADE	30
148.	CAVALETES DE APOIO mecânico 5 Toneladas	UNIDADE	20
149.	CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm.	UNIDADE	50
150.	CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm	UNIDADE	50
151.	CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm	UNIDADE	50
152.	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.10MM.	UNIDADE	100
153.	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.12MM.	UNIDADE	100
154.	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM.	UNIDADE	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

155.	Chave de Roda CR-V 30 x 33mm	UNIDADE	10
156.	Chave de Roda Reta CR-V 21 x 38mm	UNIDADE	10
157.	CHAVE DE RODA RETA CR-V 22 x 24mm	UNIDADE	10
158.	Chave de Roda Reta CR-V 27 x 29mm	UNIDADE	10
159.	CHAVE DE RODA Tipo Cruz de 23 x 17 mm e 3/4 x 13/16 Pol. • Especificações Técnicas: - Tipo: Cruz - Especificar extremidades: 04 Bocas com perfil sextavado - Medida dos soquetes: 17 x 19 – 22 x 13/16” mm - Espátula: Não - Material: Aço cromo vanádio - Medidas gerais: 500mm	UNIDADE	20
160.	CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10
161.	CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10
162.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v ( Monofásico ) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10
163.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10
164.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

165.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10
166.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8ª - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10
167.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10
168.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10
169.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10
170.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

171.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10
172.	CHAVE PARAFUSADEIRA de Impacto Pneumática 1Pol. Eixo Estendido 2.400N.m ou superior, Gatilho Interno, com acessórios e maleta	UNIDADE	5
173.	CIMENTO CPMII ou superior, Saco de 50 Kg.	UNIDADE	5000
174.	CINTO DE SEGURANCA tipo paraquedista 5 pontos.	UNIDADE	10
175.	COLA CIMENTO Vulcanizante para remendo 1Kg	UNIDADE	10
176.	COLHER DE PEDREIRO Nº 10, lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada.	UNIDADE	50
177.	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada.	UNIDADE	50
178.	COMBOGO CERAMICO 20X20cm, vazado	UNIDADE	1000
179.	COMBOGO CERAMICO 40X40cm, vazado.	UNIDADE	1000
180.	COMBOGO CERAMICO 50X50cm, vazado.	UNIDADE	1000
181.	COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico, 220v	UNIDADE	5
182.	COMPRESSOR DE AR de alta pressão trifásico, 20 pés, 200L, 5 hp, 220/380v	UNIDADE	5
183.	Cone de Sinalização Rígido Laranja/Branco 75cm c/Faixa Refletiva	UNIDADE	100
184.	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 12 mm	METRO	1000
185.	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 16 mm	METRO	1000
186.	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 20 mm	METRO	1000
187.	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 4 mm	METRO	1000
188.	CORRENTE SOLDADA, Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm	KILO	250
189.	CORTADOR PROFICIONAL de Piso E Azulejos, 90cm.	UNIDADE	10
190.	CUMEEIRA GALVANIZADA Trapezoidal 105x60cm	UNIDADE	200
191.	CURVA 90° ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50
192.	DESEMPENADEIRA DE ACO Cabo de Madeira 12X24cm, dentada.	UNIDADE	50
193.	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12x20cm sem espuma.	UNIDADE	50
194.	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma	UNIDADE	50
195.	DESEMPENADEIRA Plástico Lisa 17x30cm	UNIDADE	50
196.	DISCO DE CORTE 4.1/2 Pol. para Aço e Metal	UNIDADE	100
197.	Disco de Corte 7 Pol. para Aço e Metal	UNIDADE	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

198.	DISCO DE CORTE Diamantado 4.1/8 POL 105 MM P/ Mármore e Granito	UNIDADE	100
199.	Disco de Corte Fino 4.1/2 Pol para aço inox	UNIDADE	100
200.	Disco de Corte Fino 7 Pol para aço inox	UNIDADE	100
201.	Disco de Desbaste 4.1/2 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral	UNIDADE	100
202.	Disco de Desbaste 7 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral	UNIDADE	100
203.	DISCO DE SERRA Circular para Madeira 110x22,23mm 40 dentes	UNIDADE	100
204.	DISCO DIAMANTADO de Corte Continuo 110X20mm.	UNIDADE	100
205.	DISCO DIAMANTADO Segmentado Profissional 110X20mm	UNIDADE	100
206.	DISCO PARA CORTE de Ferro 4" para Serra Mármore.	UNIDADE	100
207.	DOBRADICA CILINDRICA Gonzo, 5/8".	UNIDADE	50
208.	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA 140mm Aço Carbono, SILVANA OU SIMILAR.	UNIDADE	100
209.	DOBRADIÇA PINO SIMPLES galvanizada 3.1/2", produto fabricado em inox	UNIDADE	100
210.	ELETRODO REVESTIDO E 7018 - 2,5mm	KILO	100
211.	ELETRODO REVESTIDO E6010 3,25MM	KILO	100
212.	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/2" barra de 3m.	UNIDADE	50
213.	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/4" barra de 3m.	UNIDADE	50
214.	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1" barra de 3m.	UNIDADE	50
215.	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 2" barra de 3m.	UNIDADE	50
216.	ENGATE RÁPIDO DE 1/4 POL. FÊMEA, • Vedação: Borracha Nitrílica • Molas: aço DIN 17223/64C • Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar • Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm <sup>2</sup> press.)	UNIDADE	10
217.	ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 10 kg	UNIDADE	10
218.	ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 7 kg	UNIDADE	10
219.	ENXADA Larga 2.5mm em Aço com Cabo	UNIDADE	50
220.	ENXADA Para Construção Vazada, Largura de: 30cm com Cabo de madeira reto de 1,5m	UNIDADE	50
221.	ENXADECO de 2.5mm em Aço com Cabo	UNIDADE	50
222.	ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg	UNIDADE	5
223.	ESCADA EXTENSIVA Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts	UNIDADE	5
224.	ESMALTE SINTÉTICO Wandepoxy Brilhante cores Variadas, 18L	UNIDADE	50
225.	ESMALTE SINTÉTICO Wandepoxy Brilhante cores Variadas, 3,6L	UNIDADE	100
226.	ESMALTE SINTÉTICO Wandepoxy Brilhante cores Variadas, 900ML	UNIDADE	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

227.	Esmerilhadeira Angular Profissional 4.1/2 Pol. 800W, 220v	UNIDADE	5
228.	Esmerilhadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v	UNIDADE	5
229.	ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm Tramontina em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UNIDADE	50
230.	ESPÁTULA FLEXÍVEL 4cm Tramontina em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UNIDADE	50
231.	ESPÁTULA FLEXÍVEL 8cm Tramontina em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UNIDADE	50
232.	ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas	UNIDADE	50
233.	ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário	UNIDADE	100
234.	ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio	UNIDADE	50
235.	ESTROVENGA LEVE em Aço Carbono com Cabo	UNIDADE	50
236.	EXTENSOR para rolo de pintura telescópico em aço de 3 metros	UNIDADE	20
237.	FACÃO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16".	UNIDADE	10
238.	FECHADURA EXTERNA em Aço Inox e Latao.	UNIDADE	50
239.	FECHADURA EXTERNA Espelho e Maçaneta Cromado	UNIDADE	50
240.	FECHADURA INTERNA Cromada 40mm TIPO ALAVANCA.	UNIDADE	50
241.	FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca.	UNIDADE	50
242.	FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA.	UNIDADE	50
243.	FECHADURA WC Espelho e Maçaneta Cromado.	UNIDADE	50
244.	FECHO TARJETA FIO REDONDO, aço 770 2.1/2"	UNIDADE	50
245.	FERRO CA-50 12,5MM VERGALHÃO CA-50 12,5mm, barra de 12 metros	UNIDADE	100
246.	FERROLHO CHATO Porta Cadeado 4" Zincado	UNIDADE	100
247.	FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira	METRO	1000
248.	FITA CREPE 25mm X 50m C/01 Unidades	UNIDADE	50
249.	FITA DUPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m	UNIDADE	50
250.	FITA ISOLANTE de Auto-Fusão 19 mm x 10 metros	UNIDADE	50
251.	Fita Isolante Uso Geral 19mm x 20 Metros	UNIDADE	50
252.	FITA SEGURANÇA Sinalização zebra 70 Mm 200 M.	UNIDADE	25
253.	FITA VEDA ROSCA 18mmx50m	UNIDADE	100
254.	FOICE ROÇADEIRA Com Cabo Madeira de 120cm	UNIDADE	20
255.	FOICE SANTA CATARINA com Cabo de Madeira 110 cm	UNIDADE	20
256.	FURADEIRA IMPACTO GSB 16RE, 750W, 220V.	UNIDADE	5
257.	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UNIDADE	50
258.	GESSO EM PO de secagem rapida	KILO	1000
259.	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KILO	100
260.	GRELHA PARA BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO.	UNIDADE	200
261.	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 20 mm x 1/2	UNIDADE	100
262.	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25 mm X 1/2	UNIDADE	100
263.	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25X3/4.	UNIDADE	100
264.	JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm	UNIDADE	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

265.	JOELHO 90° PVC para Esgoto 40 mm	UNIDADE	100
266.	JOELHO 90° PVC para Esgoto 50 mm	UNIDADE	100
267.	JOELHO 90° PVC para Esgoto 75 mm	UNIDADE	100
268.	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20mm.	UNIDADE	100
269.	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	100
270.	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32 mm.	UNIDADE	100
271.	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40mm.	UNIDADE	100
272.	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50mm.	UNIDADE	100
273.	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60mm.	UNIDADE	100
274.	Jogo de Chaves Biela com 12 Peças de 8 a 19 mm	UNIDADE	5
275.	JOGO DE PONTAS MONTADAS 5 PEÇAS. Utilizado em retificadeiras para usinagem, retífica em geral para desbastes em locais de difícil acesso. - Especificações Técnicas: :: Material composto de oxido de alumínio :: Haste: 1/4" :: Conteúdo da Embalagem: :: 3 Peças cônicas :: 1 Peça cilíndrica :: 1 Peça esférica	UNIDADE	25
276.	Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1 Pol. com 8 Peças	UNIDADE	5
277.	Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1/2 Pol. com 8 Peças	UNIDADE	5
278.	Jogo de Soquetes de Impacto longo 1 Pol. com 8 Peças	UNIDADE	5
279.	Jogo de Soquetes de Impacto longo 1/2 Pol. com 8 Peças	UNIDADE	5
280.	JOGO SERRA COPO AÇO CARBONO 19-64 mm PARA MADEIRA	UNIDADE	25
281.	JOGO SERRA COPO AÇO RAPIDO 19-57 mm BIMETÁLICA PARA METAL	UNIDADE	25
282.	JOGO SERRA COPO BROCAS DIAMANTADAS PARA VIDRO E CERÂMICA 6-50 mm	UNIDADE	25
283.	KIT ACESSÓRIOS PARA MOTOCOMPRESSOR com 5 Peças - Acompanha: :: 01 Pistola de pintura :: 01 Pistola de pulverização :: 01 Pistola de limpeza :: 01 Calibrador de pneus :: 01 Mangueira espiral 5 metros	UNIDADE	5
284.	KIT DE FERRAMENTAS para Manutenção Mecânica Veicular com 110 peças.	UNIDADE	5
285.	KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX CROMADO.	UNIDADE	50
286.	KIT PARA REPARO de Pneus Sem Câmara, ferramenta escareadora, Ferramenta tipo agulha, Disco para Agulha, Chave Allen e Agulha	UNIDADE	10
287.	LÂMINA PARA SERRA MANUAL RÍGIDA REDSTRIPE 12".	UNIDADE	100
288.	LAPIS PARA CARPINTEIRO 180 mm	UNIDADE	100
289.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO monofásica , Motor 1,0CV ou superior	UNIDADE	5
290.	LAVATORIO COM COLUNA	UNIDADE	100
291.	LAVATORIO PEQUENO 390x290x165mm	UNIDADE	100
292.	LAVATORIO SEM COLUNA	UNIDADE	100
293.	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5".	METRO	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

294.	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6"	METRO	400
295.	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X7".	METRO	400
296.	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8".	METRO	400
297.	LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm x 100m	UNIDADE	50
298.	LIXA DAGUA NUMERO grão 220	UNIDADE	500
299.	LIXA DAGUA NUMERO grão 320.	UNIDADE	500
300.	LIXA PARA AÇO GRÃO 100	UNIDADE	500
301.	LIXA PARA AÇO GRÃO 150	UNIDADE	500
302.	LIXA PARA AÇO GRÃO 40	UNIDADE	500
303.	LIXA PARA AÇO GRÃO 60.	UNIDADE	500
304.	LIXA PARA AÇO GRÃO 80.	UNIDADE	500
305.	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 100.	UNIDADE	500
306.	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120.	UNIDADE	500
307.	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 150.	UNIDADE	500
308.	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 180.	UNIDADE	500
309.	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 80.	UNIDADE	500
310.	LONA CAMINHÃO EMBORRACHADA, tipo lonil PVC 6x4m.	UNIDADE	5
311.	LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 6m x 100m	UNIDADE	5
312.	LONA POLIETILENO 6x6m.	UNIDADE	10
313.	LUVA BANHADA NITRILICA tamanho G e GG	PAR	100
314.	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/25mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50
315.	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 40/32mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50
316.	LUVA DE VAQUETA tipo petroleira, tamanho G e GG.	PAR	2000
317.	LUVA LATEX NATURAL, tamanhos M, G, GG e XG	PAR	100
318.	LUVA PVC RL 20MM.	UNIDADE	50
319.	LUVA PVC RL 25MM.	UNIDADE	50
320.	LUVA PVC RL 32MM.	UNIDADE	50
321.	LUVA PVC RL 50MM.	UNIDADE	50
322.	LUVA PVC RL 70MM	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

323.	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50
324.	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 25mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50
325.	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50
326.	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM.	UNIDADE	100
327.	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM.	UNIDADE	100
328.	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM.	UNIDADE	100
329.	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM.	UNIDADE	100
330.	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM.	UNIDADE	100
331.	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM.	UNIDADE	50
332.	LUVA PVC SOLDÁVEL 70MM	UNIDADE	50
333.	LUVA ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50
334.	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, tamanho único.	UNIDADE	200
335.	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 2 TONELADAS COM RODA DE FERRO, com maleta	UNIDADE	5
336.	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 20 TONELADAS COM RODA DE FERRO	UNIDADE	3
337.	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO	UNIDADE	3
338.	MACACO HIDRAULICO para Caixas de Transmissão, superior a 500Kg	UNIDADE	5
339.	MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 2 Toneladas	UNIDADE	5
340.	MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 20 Toneladas	UNIDADE	3
341.	MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 5 Toneladas	UNIDADE	5
342.	MACHADO LENHADOR com cabo.	UNIDADE	5
343.	MANGUEIRA 50mm 2 Pol Transparente com Aspiral Azul 50 Metros	UNIDADE	5
344.	MANGUEIRA AR 300psi 3/4 50 Metros	UNIDADE	5
345.	Mangueira Ar E Água 300psi 3/4 50 Metros	UNIDADE	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

346.	MANGUEIRA CRISTAL Transparente Incolor 1.1/2 40mm, 50 Metros	UNIDADE	10
347.	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 1 Pressão de Trabalho: 10 Kgf/cm <sup>2</sup> Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kgf/cm <sup>2</sup> Diâmetro: 1.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 METROS	UNIDADE	5
348.	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 2 Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm <sup>2</sup> Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm <sup>2</sup> Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 Metros	UNIDADE	5
349.	MANGUEIRA ESPIRAL em Poliuretano 8 x 5,5 mm de 5 Metros	UNIDADE	10
350.	MANGUEIRA FLEXÍVEL Cristal De Nível Reforçada, 5/16" X 1,5mm, 30 Metros.	UNIDADE	25
351.	MANGUEIRA TRANÇADA Transparente Pt250 3/4 - 50 Metros	UNIDADE	10
352.	MANTA LÍQUIDA Para Lajes E Telhados, galão 18L	UNIDADE	50
353.	MÁQUINA TRANSFORMADORA de Solda 250A Bivolt	UNIDADE	2
354.	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 0,5Kg	UNIDADE	20
355.	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 10Kg	UNIDADE	2
356.	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 1Kg	UNIDADE	20
357.	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 2Kg	UNIDADE	20
358.	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 5Kg	UNIDADE	5
359.	MARTELO DE BORRACHA 40mm, com cabo	UNIDADE	25
360.	MARTELO DE BORRACHA 60mm, com cabo	UNIDADE	25
361.	MARTELO De Unha 25mm Profissional Com Cabo De Madeira	UNIDADE	25
362.	MÁSCARA DE SOLDA com Visor Articulado	UNIDADE	5
363.	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 N95, Modelo Descartável	UNIDADE	2500
364.	MASSA ACRÍLICA Interno e Externo 25Kg.	UNIDADE	80
365.	MASSA CORRIDA PVA 25kg	UNIDADE	80
366.	MASSA CORRIDA PVA 6Kg	UNIDADE	80
367.	MICTÓRIO COLETIVO Inox 1,50m	UNIDADE	10
368.	MICTÓRIO INDIVIDUAL 50x32x27cm Louça.	UNIDADE	50
369.	MISTURADOR DE TINTA E MASSA ENCAIXE LISO 40CM	UNIDADE	10
370.	MORSA TORNO DE BANCADA Linha Profissional Nr. 8.	UNIDADE	3
371.	Moto Esmeril Monofásico 6 Pol. 360W, 220v	UNIDADE	5
372.	MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 Pés 25 Litros 2HP, Tensão Elétrica 220V.	UNIDADE	2
373.	NÍVEL DE ALUMÍNIO Profissional 120cm.	UNIDADE	20
374.	NÍVEL DE BOLHAS Em Alumínio Imantado Com Base Magnética 50cm.	UNIDADE	20
375.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lente Indoor/Outdoor Antiembaçante / Anti-Risco Haste Flexível	UNIDADE	50
376.	PÁ DE BICO com Cabo De Madeira 71 Cm com empunhadura.	UNIDADE	20
377.	PÁ QUADRADA com Cabo Madeira 71cm Com Empunhadura	UNIDADE	20
378.	Parafusadeira de Impacto Pneumática 1/2 Pol. com Kit de Soquetes	UNIDADE	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

379.	PARAFUSO AUTO BROCANTE Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4") 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado	UNIDADE	2000
380.	PARAFUSO TELHA Com Conjunto De Vedação 5/16x110mm.	UNIDADE	2000
381.	PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 10mm	UNIDADE	100
382.	PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 12mm	UNIDADE	100
383.	PEDRA BRITADA Nº 19mm M³.	METRO	80
384.	PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³	METRO	80
385.	PEDRA TIPO MEIO FIO GRANITICO.	METRO	250
386.	PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO GRANITICO.	UNIDADE	50
387.	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 120x52cm	UNIDADE	15
388.	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 150x52cm	UNIDADE	15
389.	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 180x52cm	UNIDADE	15
390.	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 200x52cm	UNIDADE	15
391.	PICARETA CHIBANCA, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90.	UNIDADE	10
392.	PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO DE 90cm	UNIDADE	10
393.	PISO CERAMICO PEI 0, M²	METRO	500
394.	PISO CERAMICO PEI 4, M²	METRO	500
395.	PISO CERAMICO PEI 5, M²	METRO	500
396.	PISTOLA APLICADORA de Silicone Profissional para tubo de 9"	UNIDADE	25
397.	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO em Alumínio 1000 ML, Material do corpo da pistola:Alumínio Material da caneca para pistola de pintura:Alumínio; Material do bico da pistola:Inox; Material da agulha da pistola:Inox; Material da capa de ar da pistola:Latão	UNIDADE	5
398.	PISTOLA DE PINTURA TIPO Gravidade Com 3 Bicos E Caneca Plástica de 600 Ml	UNIDADE	5
399.	PLUG AURICULAR Pomp Plus Silicone 18Db com cordão	UNIDADE	50
400.	PNEU PARA CARRO DE MÃO Completo Com Câmara E Aro com rolamento	UNIDADE	50
401.	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 100 x 210cm	UNIDADE	50
402.	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm	UNIDADE	50
403.	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm	UNIDADE	50
404.	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm	UNIDADE	50
405.	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm	UNIDADE	50
406.	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm	UNIDADE	50
407.	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm	UNIDADE	50
408.	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm	UNIDADE	50
409.	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm	UNIDADE	50
410.	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm	UNIDADE	50
411.	PREGO POLIDO COM CABEÇA 14X15 (1.1/4X14).	KILO	25
412.	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2.1/2X10).	KILO	25
413.	PREGO POLIDO COM CABEÇA 20X34 (3.1/2X8).	KILO	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

414.	PRUMO MEÁLICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon.	UNIDADE	25
415.	PRUMO PLÁSTICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon	UNIDADE	25
416.	PULVERIZADOR MANUAL de 1 Litro com Regulagem, Pressão do tanque: 4,0 a 5,0 kg/cm <sup>2</sup>	UNIDADE	10
417.	PULVERIZADOR Manual Tipo Costal 20 Litros	UNIDADE	5
418.	PULVERIZADOR MANUAL, tipo bomba Flitz	UNIDADE	25
419.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 1/2	UNIDADE	50
420.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 20mm.	UNIDADE	50
421.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 25mm.	UNIDADE	50
422.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 3/4.	UNIDADE	50
423.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 32mm.	UNIDADE	50
424.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 40mm.	UNIDADE	50
425.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 50mm.	UNIDADE	50
426.	RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 1 m x 50 mm x 25 mm.	UNIDADE	25
427.	RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 2 m x 50 mm x 25 mm.	UNIDADE	25
428.	RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 3 m x 50 mm x 25 mm.	UNIDADE	25
429.	REJUNTE para Cerâmica 1 Kg.	UNIDADE	300
430.	REPARO PARA PNEU sem Câmara Tipo Macarrão, caixa com 60 pçs	UNIDADE	20
431.	RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR.	METRO	3000
432.	ROÇADEIRA LATERAL A Gasolina 52cc, 2 tempos aparador Cortador de Mato e Grama.	UNIDADE	5
433.	RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão.	UNIDADE	20
434.	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 15cm Com Suporte.	UNIDADE	20
435.	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 20cm Com Suporte	UNIDADE	20
436.	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 23cm Com Suporte.	UNIDADE	20
437.	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 5cm Com Suporte	UNIDADE	20
438.	SELADOR ACRÍLICO 18L, Interno e Externo para parede.	UNIDADE	20
439.	SELADOR ACRÍLICO 3,6L, Interno e Externo para parede.	UNIDADE	25
440.	SERRA MÁRMORE a Seco 1500W, 220v.	UNIDADE	2
441.	SERROTE FIXO PARA PODA 14" Com Cabo De Madeira.	UNIDADE	5
442.	SERROTE PODADOR Com Cabo E Corte Duplo	UNIDADE	5
443.	SERROTE PROFISSIONAL 18" 450mm, Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido.	UNIDADE	20
444.	SERROTE PROFISSIONAL 22" Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido.	UNIDADE	20
445.	SILICONE ACÉTICO Transparente 280g	UNIDADE	20
446.	SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência as placas de gesso, 1Kg	KILO	50
447.	SOLVENTE 5L	UNIDADE	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

448.	SOLVENTE 900ML	UNIDADE	150
449.	SUPERCAL DE 5KG	UNIDADE	100
450.	TABUA PARA ANDAIME 30cm x 2,5cm x 3,5m	UNIDADE	20
451.	TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais.	UNIDADE	10
452.	TE 90 PVC ESGOTO Redução Esgoto Serie Normal 100x50mm	UNIDADE	50
453.	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM	UNIDADE	50
454.	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM	UNIDADE	50
455.	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM	UNIDADE	50
456.	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM	UNIDADE	50
457.	TE 90 PVC SOLDAVEL 20MM.	UNIDADE	50
458.	TE 90 PVC SOLDAVEL 25MM.	UNIDADE	50
459.	TE 90 PVC SOLDAVEL 32MM.	UNIDADE	50
460.	TE 90 PVC SOLDAVEL 40MM.	UNIDADE	50
461.	TE 90 PVC SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	50
462.	TE 90 PVC SOLDAVEL 60MM.	UNIDADE	50
463.	TE AZUL LRL 20X1/2	UNIDADE	50
464.	TE AZUL LRL 25X1/3	UNIDADE	50
465.	TE AZUL LRL 25X3/4	UNIDADE	50
466.	TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm,	MILHEIRO	30
467.	TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 13,5 KG 5 MM 1,22 X 1,10 M	UNIDADE	100
468.	TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 9 KG 4 MM 2,44 X 0,50 M	UNIDADE	100
469.	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 x 0,50 x 4MM	UNIDADE	100
470.	TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m	UNIDADE	600
471.	TESOURA CORTA GALHO Cabo Longo.	UNIDADE	5
472.	TESOURA De Podar Grama e Cerca Viva 12 Pol.	UNIDADE	5
473.	TEXTURA ACRILICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior.	UNIDADE	100
474.	TEXTURA ACRILICA 18L (25 Kg) exterior/interior.	UNIDADE	50
475.	TEXTURA RUSTICA 18L (28 Kg) exterior/interior.	UNIDADE	50
476.	TEXTURA RUSTICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior.	UNIDADE	50
477.	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1ª	MILHEIRO	50
478.	TINTA ACRILICA EXTERNA 18L.	UNIDADE	150
479.	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L.	UNIDADE	150
480.	TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, Cores Variadas 18L	UNIDADE	150
481.	TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, cores Variadas, 3,6L	UNIDADE	150
482.	TINTA ACRILICA INTERNA 18L.	UNIDADE	150
483.	TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L.	UNIDADE	150
484.	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L.	UNIDADE	150
485.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L.	UNIDADE	150
486.	TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L	UNIDADE	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

487.	TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 3,6L	UNIDADE	150
488.	TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 18L.	UNIDADE	150
489.	TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 3,6L.	UNIDADE	150
490.	TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 1/2"	UNIDADE	50
491.	TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 3/4"	UNIDADE	50
492.	TORNEIRA BOIA 1/2" Para Caixa D'agua.	UNIDADE	50
493.	TORNEIRA BOIA 3/4" Para Caixa D'agua.	UNIDADE	50
494.	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA CONVENCIONAL 3/4.	UNIDADE	50
495.	TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox.	UNIDADE	50
496.	TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, PVC.	UNIDADE	50
497.	TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox.	UNIDADE	50
498.	TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, PVC.	UNIDADE	50
499.	TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca.	UNIDADE	50
500.	TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca	UNIDADE	50
501.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " Cromada em aço inox.	UNIDADE	50
502.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " em PVC.	UNIDADE	50
503.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" Cromada em aço inox.	UNIDADE	50
504.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" em PVC.	UNIDADE	50
505.	TORQUES ARMADOR 12" Pol.	UNIDADE	10
506.	TORQUES AZULEGISTA 6" Pol	UNIDADE	10
507.	TRENA FITA EM AÇO 5MX19MM 5M.	UNIDADE	10
508.	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M.	UNIDADE	10
509.	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 10M.	UNIDADE	10
510.	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M.	UNIDADE	10
511.	TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR.	UNIDADE	50
512.	TRINCHA PARA PINTURA 2 ½".	UNIDADE	50
513.	TRINCHA PARA PINTURA 2".	UNIDADE	50
514.	TRINCHA PARA PINTURA 3".	UNIDADE	50
515.	TRINCHA PARA PINTURA 4".	UNIDADE	50
516.	TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1; -Barra de 6m	UNIDADE	50
517.	TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; - Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP,	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	seguinto ISO7-1; -Barra de 6m		
518.	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1".	UNIDADE	10
519.	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/2".	UNIDADE	10
520.	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/4".	UNIDADE	10
521.	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 2".	UNIDADE	10
522.	TUBO PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m.	UNIDADE	50
523.	TUBO PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m	UNIDADE	50
524.	TUBO PVC para Esgoto 50mm ou 2" 6m	UNIDADE	50
525.	TUBO PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m	UNIDADE	50
526.	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm 6m.	UNIDADE	50
527.	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m.	UNIDADE	50
528.	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m.	UNIDADE	50
529.	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m.	UNIDADE	50
530.	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m.	UNIDADE	50
531.	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m..	UNIDADE	50
532.	UNIÃO SOLDÁVEL, 32mm de Alta Pressão -Cor: Branco; - Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C;	UNIDADE	20
533.	UNIÃO SOLDÁVEL, 40mm de Alta Pressão -Cor: Branco; - Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C;	UNIDADE	20
534.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa e Ladrão.	UNIDADE	50
535.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa, sem Ladrão.	UNIDADE	50
536.	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA E TANQUE COM CESTO EM INOX 3.1/2".	UNIDADE	50
537.	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	50
538.	VASSOURA PARA GRAMA PVC.	UNIDADE	10
539.	VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo.	UNIDADE	10
540.	VASSOURA TIPO GARI de piaçava cepa plastica 60 cm	UNIDADE	50
541.	VERGALHÃO CA-25 10mm, barra de 12 metros.	UNIDADE	150
542.	VERGALHÃO CA-25 12,5mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150
543.	VERGALHÃO CA-25 6,3mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150
544.	VERGALHÃO CA-25 8mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150
545.	VERGALHÃO CA-50 10mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150
546.	VERGALHÃO CA-50 16mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150
547.	VERGALHÃO CA-60 4,2mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150
548.	VERGALHÃO CA-60 5,0mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150
549.	VERGALHÃO CA-60 6,0mm, barra de 12 metros.	UNIDADE	150
550.	VERGALHÃO CA-60 8,0mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

551.	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 18L.	UNIDADE	10
552.	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 3,6L.	UNIDADE	15
553.	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 900ml.	UNIDADE	25
554.	VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado.	UNIDADE	15
555.	VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado.	UNIDADE	15
556.	VULCANIZADOR para Câmara de Ar 220v monofásica, Resistência: 400 W, Temperatura De Trabalho: 135° C	UNIDADE	2

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, será para promover a otimização e homogeneização do fornecimento de materiais, manutenção contínua e ininterrupta dos serviços de conservação, reparos e pequenas reformas nos prédios e logradouros públicos cemitério municipal, dentre outras necessidades que possam vir a surgir, com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos mesmos, obtendo como resultado, uma economia satisfatória no consumo de materiais e drásticas reduções nos seus custos operacionais.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de aquisição desses materiais para a manutenção urbana e de prédios públicos ou locados por este Município, que necessitam de pequenas reformas e adaptações, para um bom funcionamento de cada uma dessas unidades, e principalmente para segurança de todos.

2.3. A opção pelo registro de preços no processo licitatório visa planejar a intenção de se adquirir o produto, de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar, com exatidão, o quantitativo a ser consumido.

2.4. Quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos fornecedores, certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando o erário.

2.5. Tal aquisição se faz necessários para que se possa manter o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, assim como as demais Secretarias Municipais e Fundos Municipais Vinculados a este município, sendo de grande importância a manutenção preventiva e corretiva, reparos e conservação da parte estrutural, elétrica e hidráulica dos prédios vinculados as Secretarias Municipais, afim de garanti a segurança e o bom andamento das atividades administrativas de cada setor e em garantia a continuidade dos serviços públicos essenciais oferecidos através dos programas básicos dos fundos municipais. Tendo como meta o atendimento das várias secretarias as quais justificam se pela necessidade de



promover melhoras nas unidades de atendimento localizados na zona urbana como na zona rural.

2.6. Ainda objetivando a Manutenção dos veículos locados e ou pertencentes a este Município, tendo como plausível a aquisição de material para reparos e manutenção, afim de suprir as demandas do almoxarifado desta unidade municipal, uma vez que esta tem sobre sua responsabilidade o ambiente que se encontram os veículos pertencentes a esta esfera municipal. Sendo que sob a mesma está a responsabilidade de alojamento dos veículos, assim como sua manutenção preventiva e corretiva, visando o bom funcionamento dos mesmos.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

#### 4.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

4.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de no prazo de até **10 (DEZ)** dias uteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

4.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN ou local indicado pelo o mesmo prazo de até **10 (DEZ)** dias uteis a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

4.1.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

4.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste

4.1.5. Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.6. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no **Anexo I** – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

4.1.7. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

horário das 7:00 as 13:00 ou pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.1.8. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.1.9. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7 GESTOR DO CONTRATO:

7.1 O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

7.2 O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

- a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

## **8 DA SUBCONTRATAÇÃO.**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11 DO PAGAMENTO.**

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.9.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual  
= 6%

## 12 DO REAJUSTE.

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por



meio de termo aditivo.

12.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

### 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

14.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

**15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANT	VL UNT R\$	VL TOTAL R\$
1.	ABAFADOR DE RUIDOS, tipo concha protetor auricular p/ obras e construções em gera.	UNIDADE	50	26,30	1.315,00
2.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM X 2,5MM com proteção u.v. – pacote com 100 unidades	UNIDADE	50	7,90	395,00
3.	ABRACADEIRA NYLON 140MM X 2,5MM. com proteção u.v. – pacote com 100 unidades	UNIDADE	50	10,87	543,50
4.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 25mm x 8mm em aço carbono sae 1010 com acabamento superficial zincada, e parafuso bicromatizado	UNIDADE	100	2,05	205,00
5.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 110 mm, para caixa d'água	UNIDADE	50	360,00	18.000,00
6.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 20 mm, para caixa d'água	UNIDADE	50	12,67	633,50
7.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 25 mm, para caixa d'água	UNIDADE	50	14,33	716,50
8.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 32 mm, para caixa d'água	UNIDADE	50	22,00	1.100,00
9.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 40 mm, para caixa d'água	UNIDADE	50	29,67	1.483,50
10.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 50 mm, para caixa d'água	UNIDADE	50	30,33	1.516,50
11.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 60 mm, para caixa d'água	UNIDADE	50	41,00	2.050,00
12.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 75 mm, para caixa d'água	UNIDADE	50	180,00	9.000,00
13.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 85 mm, para caixa d'água	UNIDADE	50	255,33	12.766,50
14.	ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL 1kg cola formica à base de pva com alta força de colagem e fácil aplicação	UNIDADE	100	37,67	3.767,00
15.	ADESIVO DE CONTATO, tradicional sem toluol, cola de contato de alta resistência, adesivo de contato de secagem rápida, cola permanente multiuso, 1kg.	UNIDADE	50	40,33	2.016,50
16.	ADESIVO PLASTICO, Bisnaga 75g, indicado para colagem de tubos e conexões de pvc.	UNIDADE	100	7,33	733,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

17.	ADESIVO VEDA CALHA, 280g indicado para união e vedação de Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros.	UNIDADE	100	19,67	1.967,00
18.	ADITIVO PLASTIFICANTE, 1L, Aditivo Incorporador De Ar Com Ação Plastificante.	LITRO	50	13,67	683,50
19.	AGUARRAS DILUENTE solvente para diluir tinta e esmalte, também utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, 1L	LITRO	100	18,33	1.833,00
20.	ALÇA DE APOIO 30CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10	53,33	533,30
21.	ALÇA DE APOIO 40CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10	65,33	653,30
22.	ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10	76,67	766,70
23.	ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10	90,33	903,30
24.	ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10	121,67	1.216,70
25.	ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UNIDADE	10	143,33	1.433,30
26.	ALICATE DE CORTAR VERGALHÃO PROFISSIONAL 30/750MM, Mandíbulas forjadas em aço cromo molibdênio, Têmpera por indução no gume de corte, Acabamento fosfatizado, Cabos tubulares pintados, Cabos com revestimento especial. Capacidade de corte: Aços temperados: 10 mm - 25/64". Aços moles: 13 mm - 1/2".	UNIDADE	5	196,67	983,35
27.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento fosfatizado, Cabeça e articulação lixadas, Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10	UNIDADE	5	47,67	238,35
28.	ALICATE DE PRESSÃO, 10 Pol com Bico Reto - Medida total: 10" (224 mm); Abertura máxima da boca: 85 mm; Tipo de mordente: Endurecidos; Material : Aço cromo vanádio; Material do Cabo:	UNIDADE	5	32,33	161,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

	Aço cromo vanádio; Acabamento: Polido				
29.	ALICATE REBITADOR, profissional, Bocal estendido, Com chave inclusa na alça, O cabo com mola ejeta a haste do rebite, Estrutura em aço reforçado, com 04 pontas e chave de aperto	UNIDADE	5	49,00	245,00
30.	ALICATE UNIVERSAL 8", profissional, Produzido em aço cromo vanádio, cabo isolado anatômico e antiderrapante, com abas de proteção.	UNIDADE	5	39,00	195,00
31.	ANCINHO, curvo leve com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm.	UNIDADE	25	35,67	891,75
32.	APARADOR CORTADOR DE GALHOS Profissional Com Serrote Podador para galhos altos com cabo telescópico extensível 300cm.	UNIDADE	5	58,67	293,35
33.	ARAME FARPADO para cerca, 250M, fio 1,60mm, resistência 250kgf, farpado de torção alternada, farpas cortantes e firmes, fixadas externamente, posicionadas a uma distancia de 5" (125mm) uma da outra.	UNIDADE	25	330,00	8.250,00
34.	ARAME GALVANIZADO mole 0,89mm, 20 BWG, 1Kg.	KILO	50	35,67	1.783,50
35.	ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg	KILO	50	34,00	1.700,00
36.	ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg	KILO	50	32,33	1.616,50
37.	ARAME GALVANIZADO mole 3,40mm, 10 BWG, 1Kg	KILO	50	29,67	1.483,50
38.	ARCO DE SERRA 12" C/lamina Uso Profissional.	UNIDADE	10	32,00	320,00
39.	LAMINA PARA ARCO DE SERRA Profissional 12"	UNIDADE	100	12,00	1.200,00
40.	ARGAMASSA AC-1, 15kg, uso interno.	PACOTE	500	12,67	6.335,00
41.	ARGAMASSA AC-2, 15kg, uso interno e externo.	PACOTE	500	15,33	7.665,00
42.	ARGAMASSA AC-3, 15kg, uso externo.	PACOTE	500	29,00	14.500,00
43.	ARGAMASSA PARA PISCINA 20kg	PACOTE	500	64,67	32.335,00
44.	ARMAÇAO SECUNDARIA AR 11 3MM C/ ISOLADOR PORCELANA 72X72.	UNIDADE	100	24,33	2.433,00
45.	ASPIRADOR PROFISSIONAL 220v para Sólidos e Líquidos, acima de 1200W de potência	UNIDADE	5	543,33	2.716,65
46.	ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum.	UNIDADE	100	31,33	3.133,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

47.	ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum, Distância entre os furos 15,0 cm.	UNIDADE	100	39,67	3.967,00
48.	ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetil, Tipo de fechamento Comum.	UNIDADE	100	66,00	6.600,00
49.	ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetil, Tipo de fechamento Comum Distância entre os furos 15cm	UNIDADE	100	73,00	7.300,00
50.	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco.	UNIDADE	100	287,67	28.767,00
51.	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, em ceramica de cor branca, formato oval.	UNIDADE	100	200,67	20.067,00
52.	BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco.	UNIDADE	100	201,33	20.133,00
53.	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, Material: chapa metálica Tipo do pegador: alça lateral Capacidade: 10 litros.	UNIDADE	25	39,33	983,25
54.	BALDE PARA CONCRETO, 12 litros, plástico graduação, pegador e alça metálica.	UNIDADE	25	23,67	591,75
55.	BANCO DE JARDIM/PRAÇA com encosto em Madeira maciça e Pés de Ferro Modelo Tamanduá, 150cm x 75 x 60	UNIDADE	50	376,00	18.800,00
56.	BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts	UNIDADE	50	155,00	7.750,00
57.	BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25	UNIDADE	50	101,67	5.083,50
58.	BARRA CHATA 2X3/8 ACO CA-25, 6mts	UNIDADE	50	182,67	9.133,50
59.	BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro	UNIDADE	50	20,00	1.000,00
60.	BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro	UNIDADE	50	14,33	716,50
61.	BETONEIRA 200L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 200 L, Capacidade de Mistura 138 L	UNIDADE	5	3.483,33	17.416,65
62.	BETONEIRA 400L, Monofásica 220v, Capacidade do Tambor 400 L, Capacidade de Mistura 280 L	UNIDADE	5	5.633,33	28.166,65
63.	BICO DE LIMPEZA com Acionamento por Gatilho ou botão	UNIDADE	10	27,33	273,30
64.	BICO DUPLA PARA ENCHER PNEUS, Rosca: 1/4" macho (externa).	UNIDADE	5	24,00	120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

65.	BICO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO	UNIDADE	10	40,67	406,70
66.	BLOCO DE ESPUMA 22X13X6	UNIDADE	100	7,33	733,00
67.	BLOCO DE GESSO 66 x 50 x 7 cm	UNIDADE	1000	24,00	24.000,00
68.	BLOCO DE VIDRO, 19x19x8cm.	UNIDADE	500	27,00	13.500,00
69.	BÓIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos contatos: 15ª, Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60°C (140°F), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220.	UNIDADE	25	49,33	1.233,25
70.	BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica	UNIDADE	5	860,00	4.300,00
71.	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico :: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8	UNIDADE	5	1.250,00	6.250,00
72.	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V – Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1.1/2"	UNIDADE	5	1.266,67	6.333,35
73.	BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox.	UNIDADE	5	943,33	4.716,65
74.	BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV trifásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox.	UNIDADE	5	1.000,00	5.000,00
75.	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV, trifásico :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Trifásico 220V	UNIDADE	5	1.125,00	5.625,00
76.	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70	UNIDADE	5	1.133,33	5.666,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

77.	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, trifásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70	UNIDADE	5	1.300,00	6.500,00
78.	BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox	UNIDADE	5	1.560,00	7.800,00
79.	BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox	UNIDADE	5	1.620,00	8.100,00
80.	BORRACHA VULCANIZADORA REMENDO QUENTE 160 x 1,0mm 1Kg	UNIDADE	5	57,33	286,65
81.	BOTA DE PVC Cano Longo, Cor Branca, Antiderrapante, Nº 35 A 44 .	PAR	100	47,33	4.733,00
82.	BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 36 A 44,	PAR	100	67,67	6.767,00
83.	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	UNIDADE	50	8,50	425,00
84.	BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 4mm a 20mm	UNIDADE	200	1,32	264,00
85.	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA	UNIDADE	10	18,00	180,00
86.	CABO EM MADEIRA PARA PÁ.	UNIDADE	10	20,67	206,70
87.	CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS	UNIDADE	10	19,33	193,30
88.	CABO PARA FOICE MADEIRA 110cm.	UNIDADE	10	17,33	173,30
89.	CADEADO de Latão 25mm.	UNIDADE	10	21,00	210,00
90.	CADEADO de Latão 35mm.	UNIDADE	20	29,67	593,40
91.	CADEADO de Latão 30mm.	UNIDADE	20	26,00	520,00
92.	CADEADO de Latão 40mm.	UNIDADE	20	36,33	726,60
93.	CADEADO de Latão 45mm.	UNIDADE	20	40,00	800,00
94.	CADEADO de Latão 50mm.	UNIDADE	20	48,67	973,40
95.	CADEADO de Latão 60mm.	UNIDADE	20	67,67	1.353,40
96.	CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR.	METRO	3000	5,33	15.990,00
97.	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1000L, com tampa.	UNIDADE	20	570,00	11.400,00
98.	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1500L, com tampa.	UNIDADE	20	1.133,33	22.666,60
99.	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 3000L, com tampa	UNIDADE	20	2.216,67	44.333,40
100.	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 5000L, com tampa	UNIDADE	20	3.250,00	65.000,00
101.	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 500L, com tampa	UNIDADE	20	373,33	7.466,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

102.	CAIXA DE COMANDO COM RELE DE NIVEL E CONTACTORA, 1,5 CV, 220v	UNIDADE	10	198,33	1.983,30
103.	CAIXA DE DESCARGA 9 Litros Controlada, com Engate Branca,	UNIDADE	50	49,67	2.483,50
104.	CAIXA DE MEDIÇÃO para Hidrômetro Padrão, Tamanho; 165x490x234mm, Espessura: 3,0 mm	UNIDADE	50	58,33	2.916,50
105.	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO completo.	UNIDADE	30	228,33	6.849,90
106.	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO completo.	UNIDADE	30	508,33	15.249,90
107.	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 30 Litros.	UNIDADE	25	27,67	691,75
108.	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA, 50 Litros	UNIDADE	25	36,33	908,25
109.	CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 40mm	UNIDADE	50	16,67	833,50
110.	CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm	UNIDADE	50	18,67	933,50
111.	CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 75mm	UNIDADE	50	39,67	1.983,50
112.	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm	UNIDADE	100	141,67	14.167,00
113.	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm.	UNIDADE	100	128,33	12.833,00
114.	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm.	UNIDADE	100	128,33	12.833,00
115.	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm.	UNIDADE	100	128,33	12.833,00
116.	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm	UNIDADE	100	141,67	14.167,00
117.	CAL HIDRATADA, Supercal.	PACOTE	500	11,50	5.750,00
118.	CAL VIRGEM.	LATA	500	12,50	6.250,00
119.	CALHA EM CONCRETO SIMPLES 10x20x40cm,	UNIDAE	1000	3,23	3.230,00
120.	CALIBRADOR DE PRESSÃO MANUAL 10 a 150PSI para Pneus de Ônibus e Caminhão com Escala Metálica	UNIDADE	10	39,00	390,00
121.	CALIBRADOR PNEUS DIGITAL Profissional Faixa de trabalho 4-145 psi 03-10 Bar Pressão de entrada 150-175 psi /10,5-12 Bar	UNIDADE	5	700,00	3.500,00
122.	CÂMARA DE AR para carrinho de mão 300/3,25X8	UNIDADE	50	25,67	1.283,50
123.	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	50	9,67	483,50
124.	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 150MM	UNIDADE	50	40,33	2.016,50
125.	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 40MM.	UNIDADE	50	3,83	191,50
126.	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR.	UNIDADE	50	5,77	288,50
127.	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 75MM.	UNIDADE	50	8,67	433,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

128.	CAP PVC SOLDABEL 100MM.	UNIDADE	50	25,33	1.266,50
129.	CAP PVC SOLDABEL 20MM.	UNIDADE	50	1,23	61,50
130.	CAP PVC SOLDABEL 25MM.	UNIDADE	50	1,73	86,50
131.	CAP PVC SOLDABEL 32MM.	UNIDADE	50	3,08	154,00
132.	CAP PVC SOLDABEL 40MM.	UNIDADE	50	6,17	308,50
133.	CAP PVC SOLDABEL 50MM.	UNIDADE	50	8,77	438,50
134.	CAP PVC SOLDABEL 60MM.	UNIDADE	50	16,00	800,00
135.	CAP PVC SOLDABEL 75MM.	UNIDADE	50	19,00	950,00
136.	CAP PVC SOLDABEL 80MM.	UNIDADE	50	20,83	1.041,50
137.	CAPA DE CHUVA, em nylon forrada com capuz, Amarela, tamanhos G/GG/XG	UNIDADE	50	35,00	1.750,00
138.	CAPA DE CHUVA, Tipo Motoqueiro nylon forrada com capuz embutido, tamanhos G/GG/XG.	UNIDADE	50	115,00	5.750,00
139.	CAPACETE Plástico Polipropileno Tipo II Classe B Aba Frontal com carneira e jugular, cores diversas.	UNIDADE	50	20,67	1.033,50
140.	CARREGADOR DE BATERIA 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt	UNIDADE	10	330,00	3.300,00
141.	CARRINHO DE FERRAMENTAS com 7 Gavetas 67 Peças. -Descrição do Produto Carrinho fabricado em aço proporcionando resistência e durabilidade, com puxadores em alumínio na cor prata, rodas de borracha com trava em uma das rodas, alça ergonômica e 7 gavetas espaçosas com trilhos com sistemas reforçado para facilitar o trabalho. Acompanha kit com peças deixando o carrinho de ferramentas mais completo e pronto para uso. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: Cor: Vermelha :: Dimensões (com rodas): 62 x 33 x 75 cm :: 7 Gavetas - 2 Gavetas: 51 x 26 x 55 cm - 5 Gavetas: 51 x 26 x 85 cm :: Rodas de borracha: 3 Polegadas :: 1 Roda com freio - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: 18 Soquetes 1/2 Pol.: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 32 mm :: 13 Chaves Combinadas: 10, 11, 12, 13, 14, 15 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 mm :: 1 Chave de Catraca Reversível 10 Pol. :: 1 Alicate Universal 8 Pol. :: 1 Alicate de Corte 6 Pol. :: 1 Alicate de Bico Longo 6 Pol. :: 3 Chaves de Fenda: 5.5x100mm, 6.5x150mm e 8x175mm :: 3 Chaves de Fenda Cruzada: PH1x80mm, PH2x100mm e PH3x150mm :: 3 Soquetes para Vela 1/2": 14, 16 e 21mm :: 2 Barras extensoras: 5 e 10 Pol. :: 1 Cabo T Universal 1/2 Pol. :: 1 Alicate de Pressão 10 Pol. :: 1 Martelo	UNIDADE	5	1.916,67	9.583,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

	de Bola 500g :: Kit chave Allen curta 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm :: Kit chave Tork curta 9 peças :T10-T15-T20-T25-T27-T30-T40-T45-T50				
142.	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS.	UNIDADE	50	450,00	22.500,00
143.	CARRO DE MÃO GIRICA, • Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8”	UNIDADE	25	586,67	14.666,75
144.	CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz Wandepoxy, 18L	UNIDADE	20	676,33	13.526,60
145.	CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz Wandepoxy, 3,6L	UNIDADE	50	241,67	12.083,50
146.	CATALISADOR AMINA Para Epóxi e Verniz Wandepoxy, 900ML	UNIDADE	50	94,00	4.700,00
147.	CAVADEIRA ARTICULADA, com cabo de 150 cm	UNIDADE	30	87,67	2.630,10
148.	CAVALETES DE APOIO mecânico 5 Toneladas	UNIDADE	20	104,00	2.080,00
149.	CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm.	UNIDADE	50	773,33	38.666,50
150.	CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm	UNIDADE	50	595,00	29.750,00
151.	CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm	UNIDADE	50	481,67	24.083,50
152.	CHAPA DE MADEIRA TIPO	UNIDADE	100	127,67	12.767,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

	COMPENSADO CRU ESP.10MM.				
153.	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.12MM.	UNIDADE	100	146,67	14.667,00
154.	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM.	UNIDADE	100	184,00	18.400,00
155.	Chave de Roda CR-V 30 x 33mm	UNIDADE	10	102,67	1.026,70
156.	Chave de Roda Reta CR-V 21 x 38mm	UNIDADE	10	102,67	1.026,70
157.	CHAVE DE RODA RETA CR-V 22 x 24mm	UNIDADE	10	102,67	1.026,70
158.	Chave de Roda Reta CR-V 27 x 29mm	UNIDADE	10	102,67	1.026,70
159.	CHAVE DE RODA Tipo Cruz de 23 x 17 mm e 3/4 x 13/16 Pol. • Especificações Técnicas: - Tipo: Cruz - Especificar extremidades: 04 Bocas com perfil sextavado - Medida dos soquetes: 17 x 19 – 22 x 13/16” mm - Espátula: Não - Material: Aço cromo vanádio - Medidas gerais: 500mm	UNIDADE	20	54,00	1.080,00
160.	CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	228,33	2.283,30
161.	CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	209,33	2.093,30
162.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v ( Monofásico ) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	228,33	2.283,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

163.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	209,33	2.093,30
164.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	228,33	2.283,30
165.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	209,33	2.093,30
166.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8ª - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	228,33	2.283,30
167.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida.	UNIDADE	10	209,33	2.093,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	- De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica				
168.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	303,33	3.033,30
169.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	268,33	2.683,30
170.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	268,33	2.683,30
171.	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas e Design moderno - Instalação e manutenção fácil e rápida. - De acordo com a norma IEC 60947-4-1 - Corpo Feito: Caixa Termoplástica	UNIDADE	10	291,33	2.913,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

172.	CHAVE PARAFUSADEIRA de Impacto Pneumática 1Pol. Eixo Estendido 2.400N.m ou superior, Gatilho Interno, com acessórios e maleta	UNIDADE	5	1.186,67	5.933,35
173.	CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg.	UNIDADE	5000	30,67	153.350,00
174.	CINTO DE SEGURANCA tipo paraquedista 5 pontos.	UNIDADE	10	264,67	2.646,70
175.	COLA CIMENTO Vulcanizante para remendo 1Kg	UNIDADE	10	44,33	443,30
176.	COLHER DE PEDREIRO Nº 10, lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada.	UNIDADE	50	37,67	1.883,50
177.	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada.	UNIDADE	50	32,67	1.633,50
178.	COMBOGO CERAMICO 20X20cm, vazado	UNIDADE	1000	3,23	3.230,00
179.	COMBOGO CERAMICO 40X40cm, vazado.	UNIDADE	1000	22,67	22.670,00
180.	COMBOGO CERAMICO 50X50cm, vazado.	UNIDADE	1000	26,33	26.330,00
181.	COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico, 220v	UNIDADE	5	2.283,33	11.416,65
182.	COMPRESSOR DE AR de alta pressão trifásico, 20 pés, 200L, 5 hp, 220/380v	UNIDADE	5	4.100,00	20.500,00
183.	Cone de Sinalização Rígido Laranja/Branco 75cm c/Faixa Refletiva	UNIDADE	100	24,33	2.433,00
184.	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 12 mm	METRO	1000	3,10	3.100,00
185.	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 16 mm	METRO	1000	6,77	6.770,00
186.	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 20 mm	METRO	1000	8,40	8.400,00
187.	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 4 mm	METRO	1000	1,13	1.130,00
188.	CORRENTE SOLDADA, Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm	KILO	250	38,00	9.500,00
189.	CORTADOR PROFICIONAL de Piso E Azulejos, 90cm.	UNIDADE	10	281,67	2.816,70
190.	CUMEEIRA GALVANIZADA Trapezoidal 105x60cm	UNIDADE	200	47,33	9.466,00
191.	CURVA 90° ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50	23,67	1.183,50
192.	DESEMPENADEIRA DE ACO Cabo de Madeira 12X24cm, dentada.	UNIDADE	50	36,33	1.816,50
193.	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12x20cm sem espuma.	UNIDADE	50	14,33	716,50
194.	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma	UNIDADE	50	15,83	791,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

195.	DESEMPENADEIRA Plástico Lisa 17x30cm	UNIDADE	50	12,63	631,50
196.	DISCO DE CORTE 4.1/2 Pol. para Aço e Metal	UNIDADE	100	3,53	353,00
197.	Disco de Corte 7 Pol. para Aço e Metal	UNIDADE	100	7,33	733,00
198.	DISCO DE CORTE Diamantado 4.1/8 POL 105 MM P/ Mármore e Granito	UNIDADE	100	19,00	1.900,00
199.	Disco de Corte Fino 4.1/2 Pol para aço inox	UNIDADE	100	4,83	483,00
200.	Disco de Corte Fino 7 Pol para aço inox	UNIDADE	100	7,17	717,00
201.	Disco de Desbaste 4.1/2 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral	UNIDADE	100	6,83	683,00
202.	Disco de Desbaste 7 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral	UNIDADE	100	14,00	1.400,00
203.	DISCO DE SERRA Circular para Madeira 110x22,23mm 40 dentes	UNIDADE	100	19,33	1.933,00
204.	DISCO DIAMANTADO de Corte Contínuo 110X20mm.	UNIDADE	100	21,67	2.167,00
205.	DISCO DIAMANTADO Segmentado Profissional 110X20mm	UNIDADE	100	21,33	2.133,00
206.	DISCO PARA CORTE de Ferro 4" para Serra Mármore.	UNIDADE	100	13,83	1.383,00
207.	DOBRADICA CILINDRICA Gonzo, 5/8".	UNIDADE	50	6,67	333,50
208.	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA 140mm Aço Carbono, SILVANA OU SIMILAR.	UNIDADE	100	39,33	3.933,00
209.	DOBRADIÇA PINO SIMPLES galvanizada 3.1/2", produto fabricado em inox	UNIDADE	100	5,17	517,00
210.	ELETRODO REVESTIDO E 7018 - 2,5mm	KILO	100	28,33	2.833,00
211.	ELETRODO REVESTIDO E6010 3,25MM	KILO	100	27,33	2.733,00
212.	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/2" barra de 3m.	UNIDADE	50	83,00	4.150,00
213.	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/4" barra de 3m.	UNIDADE	50	99,00	4.950,00
214.	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1" barra de 3m.	UNIDADE	50	57,33	2.866,50
215.	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 2" barra de 3m.	UNIDADE	50	127,67	6.383,50
216.	ENGATE RÁPIDO DE 1/4 POL. FÊMEA, • Vedação: Borracha Nitrílica • Molas: aço DIN 17223/64C • Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar • Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm² press.)	UNIDADE	10	28,00	280,00
217.	ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 10 kg	UNIDADE	10	240,67	2.406,70
218.	ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 7 kg	UNIDADE	10	197,67	1.976,70
219.	ENXADA Larga 2.5mm em Aço com Cabo	UNIDADE	50	61,00	3.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

220.	ENXADA Para Construção Vazada, Largura de: 30cm com Cabo de madeira reto de 1,5m	UNIDADE	50	55,33	2.766,50
221.	ENXADECO de 2.5mm em Aço com Cabo	UNIDADE	50	77,67	3.883,50
222.	ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg	UNIDADE	5	700,00	3.500,00
223.	ESCADA EXTENSIVA Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts	UNIDADE	5	973,33	4.866,65
224.	ESMALTE SINTÉTICO Wandepoxy Brilhante cores Variadas, 18L	UNIDADE	50	490,00	24.500,00
225.	ESMALTE SINTÉTICO Wandepoxy Brilhante cores Variadas, 3,6L	UNIDADE	100	101,00	10.100,00
226.	ESMALTE SINTÉTICO Wandepoxy Brilhante cores Variadas, 900ML	UNIDADE	150	34,67	5.200,50
227.	Esmerilhadeira Angular Profissional 4.1/2 Pol. 800W, 220v	UNIDADE	5	370,00	1.850,00
228.	Esmerilhadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v	UNIDADE	5	988,33	4.941,65
229.	ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm Tramontina em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UNIDADE	50	16,83	841,50
230.	ESPÁTULA FLEXÍVEL 4cm Tramontina em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UNIDADE	50	10,33	516,50
231.	ESPÁTULA FLEXÍVEL 8cm Tramontina em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UNIDADE	50	12,33	616,50
232.	ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas	UNIDADE	50	3,97	198,50
233.	ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário	UNIDADE	100	4,00	400,00
234.	ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio	UNIDADE	50	25,67	1.283,50
235.	ESTROVENGA LEVE em Aço Carbono com Cabo	UNIDADE	50	59,33	2.966,50
236.	EXTENSOR para rolo de pintura telescópico em aço de 3 metros	UNIDADE	20	34,00	680,00
237.	FACÃO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16".	UNIDADE	10	41,00	410,00
238.	FECHADURA EXTERNA em Aço Inox e Latao.	UNIDADE	50	51,00	2.550,00
239.	FECHADURA EXTERNA Espelho e Maçaneta Cromado	UNIDADE	50	63,00	3.150,00
240.	FECHADURA INTERNA Cromada 40mm TIPO ALAVANCA.	UNIDADE	50	44,00	2.200,00
241.	FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca.	UNIDADE	50	67,00	3.350,00
242.	FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA.	UNIDADE	50	42,00	2.100,00
243.	FECHADURA WC Espelho e Maçaneta Cromado.	UNIDADE	50	53,67	2.683,50
244.	FECHO TARJETA FIO REDONDO, aço 770 2.1/2"	UNIDADE	50	4,63	231,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

245.	FERRO CA-50 12,5MM VERGALHÃO CA-50 12,5mm, barra de 12 metros	UNIDADE	100	139,33	13.933,00
246.	FERROLHO CHATO Porta Cadeado 4" Zincado	UNIDADE	100	14,33	1.433,00
247.	FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira	METRO	1000	1,12	1.120,00
248.	FITA CREPE 25mm X 50m C/01 Unidades	UNIDADE	50	11,67	583,50
249.	FITA DUPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m	UNIDADE	50	10,00	500,00
250.	FITA ISOLANTE de Auto-Fusão 19 mm x 10 metros	UNIDADE	50	11,67	583,50
251.	Fita Isolante Uso Geral 19mm x 20 Metros	UNIDADE	50	7,83	391,50
252.	FITA SEGURANÇA Sinalização zebra 70 Mm 200 M.	UNIDADE	25	22,33	558,25
253.	FITA VEDA ROSCA 18mmx50m	UNIDADE	100	5,40	540,00
254.	FOICE ROÇADEIRA Com Cabo Madeira de 120cm	UNIDADE	20	50,00	1.000,00
255.	FOICE SANTA CATARINA com Cabo de Madeira 110 cm	UNIDADE	20	59,00	1.180,00
256.	FURADEIRA IMPACTO GSB 16RE, 750W, 220V.	UNIDADE	5	448,33	2.241,65
257.	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UNIDADE	50	6,67	333,50
258.	GESSO EM PO de secagem rapida	KILO	1000	2,73	2.730,00
259.	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KILO	100	30,00	3.000,00
260.	GRELHA PARA BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO.	UNIDADE	200	39,00	7.800,00
261.	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 20 mm x 1/2	UNIDADE	100	5,33	533,00
262.	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25 mm X 1/2	UNIDADE	100	6,17	617,00
263.	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25X3/4.	UNIDADE	100	6,17	617,00
264.	JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm	UNIDADE	100	8,67	867,00
265.	JOELHO 90° PVC para Esgoto 40 mm	UNIDADE	100	2,27	227,00
266.	JOELHO 90° PVC para Esgoto 50 mm	UNIDADE	100	3,33	333,00
267.	JOELHO 90° PVC para Esgoto 75 mm	UNIDADE	100	7,33	733,00
268.	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 20mm.	UNIDADE	100	0,97	97,00
269.	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 25mm	UNIDADE	100	1,25	125,00
270.	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 32 mm.	UNIDADE	100	2,57	257,00
271.	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 40mm.	UNIDADE	100	6,50	650,00
272.	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 50mm.	UNIDADE	100	6,50	650,00
273.	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 60mm.	UNIDADE	100	18,33	1.833,00
274.	Jogo de Chaves Biela com 12 Peças de 8 a 19 mm	UNIDADE	5	293,33	1.466,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

275.	JOGO DE PONTAS MONTADAS 5 PEÇAS. Utilizado em retificadeiras para usinagem, retifica em geral para desbastes em locais de difícil acesso. - Especificações Técnicas: :: Material composto de oxido de alumínio :: Haste: 1/4" :: Conteúdo da Embalagem: :: 3 Peças cônicas :: 1 Peça cilíndrica :: 1 Peça esférica	UNIDADE	25	21,33	533,25
276.	Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1 Pol. com 8 Peças	UNIDADE	5	305,00	1.525,00
277.	Jogo de Soquetes de Impacto Curto 1/2 Pol. com 8 Peças	UNIDADE	5	191,67	958,35
278.	Jogo de Soquetes de Impacto longo 1 Pol. com 8 Peças	UNIDADE	5	340,00	1.700,00
279.	Jogo de Soquetes de Impacto longo 1/2 Pol. com 8 Peças	UNIDADE	5	305,00	1.525,00
280.	JOGO SERRA COPO AÇO CARBONO 19-64 mm PARA MADEIRA	UNIDADE	25	60,00	1.500,00
281.	JOGO SERRA COPO AÇO RAPIDO 19-57 mm BIMETÁLICA PARA METAL	UNIDADE	25	178,33	4.458,25
282.	JOGO SERRA COPO BROCAS DIAMANTADAS PARA VIDRO E CERÂMICA 6-50 mm	UNIDADE	25	155,00	3.875,00
283.	KIT ACESSÓRIOS PARA MOTOCOMPRESSOR com 5 Peças - Acompanha: :: 01 Pistola de pintura :: 01 Pistola de pulverização :: 01 Pistola de limpeza :: 01 Calibrador de pneus :: 01 Mangueira espiral 5 metros	UNIDADE	5	192,00	960,00
284.	KIT DE FERRAMENTAS para Manutenção Mecânica Veicular com 110 peças.	UNIDADE	5	506,67	2.533,35
285.	KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX CROMADO.	UNIDADE	50	75,00	3.750,00
286.	KIT PARA REPARO de Pneus Sem Câmara, ferramenta escareadora, Ferramenta tipo agulha, Disco para Agulha, Chave Allen e Agulha	UNIDADE	10	12,33	123,30
287.	LÂMINA PARA SERRA MANUAL RÍGIDA REDSTRIPE 12".	UNIDADE	100	14,00	1.400,00
288.	LAPIS PARA CARPINTEIRO 180 mm	UNIDADE	100	3,33	333,00
289.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO monofásica , Motor 1,0CV ou superior	UNIDADE	5	1.490,00	7.450,00
290.	LAVATORIO COM COLUNA	UNIDADE	100	251,67	25.167,00
291.	LAVATORIO PEQUENO 390x290x165mm	UNIDADE	100	61,00	6.100,00
292.	LAVATORIO SEM COLUNA	UNIDADE	100	98,33	9.833,00
293.	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5".	METRO	400	27,00	10.800,00
294.	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6"	METRO	400	31,67	12.668,00
295.	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU	METRO	400	37,67	15.068,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

	SIMILAR 3X7".				
296.	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8".	METRO	400	43,67	17.468,00
297.	LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm x 100m	UNIDADE	50	17,33	866,50
298.	LIXA DAGUA NUMERO grão 220	UNIDADE	500	2,77	1.385,00
299.	LIXA DAGUA NUMERO grão 320.	UNIDADE	500	2,77	1.385,00
300.	LIXA PARA AÇO GRÃO 100	UNIDADE	500	4,33	2.165,00
301.	LIXA PARA AÇO GRÃO 150	UNIDADE	500	4,33	2.165,00
302.	LIXA PARA AÇO GRÃO 40	UNIDADE	500	4,33	2.165,00
303.	LIXA PARA AÇO GRÃO 60.	UNIDADE	500	4,33	2.165,00
304.	LIXA PARA AÇO GRÃO 80.	UNIDADE	500	4,33	2.165,00
305.	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 100.	UNIDADE	500	1,93	965,00
306.	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120.	UNIDADE	500	1,93	965,00
307.	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 150.	UNIDADE	500	1,93	965,00
308.	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 180.	UNIDADE	500	1,93	965,00
309.	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 80.	UNIDADE	500	2,17	1.085,00
310.	LONA CAMINHÃO EMBORRACHADA, tipo Ionil PVC 6x4m.	UNIDADE	5	640,00	3.200,00
311.	LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 6m x 100m	UNIDADE	5	1.766,67	8.833,35
312.	LONA POLIETILENO 6x6m.	UNIDADE	10	195,00	1.950,00
313.	LUVA BANHADA NITRILICA tamanho G e GG	PAR	100	27,00	2.700,00
314.	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/25mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50	3,83	191,50
315.	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 40/32mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50	4,00	200,00
316.	LUVA DE VAQUETA tipo petroleira, tamanho G e GG.	PAR	2000	20,33	40.660,00
317.	LUVA LATEX NATURAL, tamanhos M, G, GG e XG	PAR	100	14,67	1.467,00
318.	LUVA PVC RL 20MM.	UNIDADE	50	1,77	88,50
319.	LUVA PVC RL 25MM.	UNIDADE	50	2,40	120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

320.	LUVA PVC RL 32MM.	UNIDADE	50	7,17	358,50
321.	LUVA PVC RL 50MM.	UNIDADE	50	21,67	1.083,50
322.	LUVA PVC RL 70MM	UNIDADE	50	37,33	1.866,50
323.	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50	6,83	341,50
324.	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 25mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50	3,60	180,00
325.	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50	11,67	583,50
326.	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM.	UNIDADE	100	1,00	100,00
327.	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM.	UNIDADE	100	1,33	133,00
328.	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM.	UNIDADE	100	2,83	283,00
329.	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM.	UNIDADE	100	5,00	500,00
330.	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM.	UNIDADE	100	6,07	607,00
331.	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM.	UNIDADE	50	11,67	583,50
332.	LUVA PVC SOLDAVEL 70MM	UNIDADE	50	13,67	683,50
333.	LUVA ROSCÁVEL de Alta Pressão - Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm - Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1;	UNIDADE	50	19,83	991,50
334.	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, tamanho único.	UNIDADE	200	6,73	1.346,00
335.	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 2 TONELADAS COM RODA DE FERRO, com maleta	UNIDADE	5	203,33	1.016,65
336.	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 20 TONELADAS COM RODA DE FERRO	UNIDADE	3	4.933,33	14.799,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

337.	MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO	UNIDADE	3	2.766,67	8.300,01
338.	MACACO HIDRAULICO para Caixas de Transmissão, superior a 500Kg	UNIDADE	5	1.350,00	6.750,00
339.	MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 2 Toneladas	UNIDADE	5	92,67	463,35
340.	MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 20 Toneladas	UNIDADE	3	393,33	1.179,99
341.	MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 5 Toneladas	UNIDADE	5	151,67	758,35
342.	MACHADO LENHADOR com cabo.	UNIDADE	5	45,00	225,00
343.	MANGUEIRA 50mm 2 Pol Transparente com Espiral Azul 50 Metros	UNIDADE	5	1.916,67	9.583,35
344.	MANGUEIRA AR 300psi 3/4 50 Metros	UNIDADE	5	433,33	2.166,65
345.	Mangueira Ar E Água 300psi 3/4 50 Metros	UNIDADE	5	433,33	2.166,65
346.	MANGUEIRA CRISTAL Transparente Incolor 1.1/2 40mm, 50 Metros	UNIDADE	10	1.850,00	18.500,00
347.	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 1 Pressão de Trabalho: 10 Kgf/cm <sup>2</sup> Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kgf/cm <sup>2</sup> Diâmetro: 1.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 METROS	UNIDADE	5	500,00	2.500,00
348.	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 2 Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm <sup>2</sup> Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm <sup>2</sup> Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 Metros	UNIDADE	5	673,33	3.366,65
349.	MANGUEIRA ESPIRAL em Poliuretano 8 x 5,5 mm de 5 Metros	UNIDADE	10	50,67	506,70
350.	MANGUEIRA FLEXÍVEL Cristal De Nível Reforçada, 5/16" X 1,5mm, 30 Metros.	UNIDADE	25	72,33	1.808,25
351.	MANGUEIRA TRANÇADA Transparente Pt250 3/4 - 50 Metros	UNIDADE	10	450,00	4.500,00
352.	MANTA LÍQUIDA Para Lajes E Telhados, galão 18L	UNIDADE	50	253,33	12.666,50
353.	MÁQUINA TRANSFORMADORA de Solda 250A Bivolt	UNIDADE	2	1.183,33	2.366,66
354.	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 0,5Kg	UNIDADE	20	29,33	586,60
355.	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 10Kg	UNIDADE	2	206,67	413,34
356.	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 1Kg	UNIDADE	20	51,00	1.020,00
357.	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 2Kg	UNIDADE	20	70,67	1.413,40
358.	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 5Kg	UNIDADE	5	135,67	678,35
359.	MARTELO DE BORRACHA 40mm, com cabo	UNIDADE	25	25,00	625,00
360.	MARTELO DE BORRACHA 60mm, com cabo	UNIDADE	25	34,00	850,00
361.	MARTELO De Unha 25mm Profissional Com Cabo De Madeira	UNIDADE	25	39,33	983,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

362.	MÁSCARA DE SOLDA com Visor Articulado	UNIDADE	5	161,67	808,35
363.	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 N95, Modelo Descartável	UNIDADE	2500	5,83	14.575,00
364.	MASSA ACRÍLICA Interno e Externo 25Kg.	UNIDADE	80	96,67	7.733,60
365.	MASSA CORRIDA PVA 25kg	UNIDADE	80	49,33	3.946,40
366.	MASSA CORRIDA PVA 6Kg	UNIDADE	80	24,00	1.920,00
367.	MICTÓRIO COLETIVO Inox 1,50m	UNIDADE	10	1.016,67	10.166,70
368.	MICTÓRIO INDIVIDUAL 50x32x27cm Louça.	UNIDADE	50	293,33	14.666,50
369.	MISTURADOR DE TINTA E MASSA ENCAIXE LISO 40CM	UNIDADE	10	31,33	313,30
370.	MORSA TORNO DE BANCADA Linha Profissional Nr. 8.	UNIDADE	3	325,00	975,00
371.	Moto Esmeril Monofásico 6 Pol. 360W, 220v	UNIDADE	5	345,00	1.725,00
372.	MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 Pés 25 Litros 2HP, Tensão Elétrica 220V.	UNIDADE	2	1.040,00	2.080,00
373.	NÍVEL DE ALUMÍNIO Profissional 120cm.	UNIDADE	20	58,67	1.173,40
374.	NÍVEL DE BOLHAS Em Alumínio Imantado Com Base Magnética 50cm.	UNIDADE	20	37,00	740,00
375.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lente Indoor/Outdoor Antiembaçante / Anti-Risco Haste Flexível	UNIDADE	50	9,67	483,50
376.	PÁ DE BICO com Cabo De Madeira 71 Cm com empunhadura.	UNIDADE	20	52,67	1.053,40
377.	PÁ QUADRADA com Cabo Madeira 71cm Com Empunhadura	UNIDADE	20	52,67	1.053,40
378.	Parafusadeira de Impacto Pneumática 1/2 Pol. com Kit de Soquetes	UNIDADE	5	345,00	1.725,00
379.	PARAFUSO AUTO BROCANTE Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4") 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado	UNIDADE	2000	1,63	3.260,00
380.	PARAFUSO TELHA Com Conjunto De Vedação 5/16x110mm.	UNIDADE	2000	4,33	8.660,00
381.	PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 10mm	UNIDADE	100	4,67	467,00
382.	PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 12mm	UNIDADE	100	6,27	627,00
383.	PEDRA BRITADA Nº 19mm M³.	METRO	80	208,33	16.666,40
384.	PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³	METRO	80	213,33	17.066,40
385.	PEDRA TIPO MEIO FIO GRANITICO.	METRO	250	15,00	3.750,00
386.	PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO GRANITICO.	UNIDADE	50	356,67	17.833,50
387.	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 120x52cm	UNIDADE	15	265,00	3.975,00
388.	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 150x52cm	UNIDADE	15	306,67	4.600,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

389.	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 180x52cm	UNIDADE	15	375,00	5.625,00
390.	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 200x52cm	UNIDADE	15	503,33	7.549,95
391.	PICARETA CHIBANCA, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90.	UNIDADE	10	83,33	833,30
392.	PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO DE 90cm	UNIDADE	10	90,00	900,00
393.	PISO CERAMICO PEI 0, M²	METRO	500	32,00	16.000,00
394.	PISO CERAMICO PEI 4, M²	METRO	500	39,00	19.500,00
395.	PISO CERAMICO PEI 5, M²	METRO	500	58,33	29.165,00
396.	PISTOLA APLICADORA de Silicone Profissional para tubo de 9"	UNIDADE	25	29,33	733,25
397.	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO em Alumínio 1000 ML, Material do corpo da pistola:Alumínio Material da caneca para pistola de pintura:Alumínio; Material do bico da pistola:Inox; Material da agulha da pistola:Inox; Material da capa de ar da pistola:Latão	UNIDADE	5	100,00	500,00
398.	PISTOLA DE PINTURA TIPO Gravidade Com 3 Bicos E Caneca Plástica de 600 ML	UNIDADE	5	81,67	408,35
399.	PLUG AURICULAR Pomp Plus Silicone 18Db com cordão	UNIDADE	50	2,80	140,00
400.	PNEU PARA CARRO DE MÃO Completo Com Câmara E Aro com rolamento	UNIDADE	50	220,00	11.000,00
401.	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 100 x 210cm	UNIDADE	50	400,00	20.000,00
402.	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm	UNIDADE	50	366,67	18.333,50
403.	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm	UNIDADE	50	385,00	19.250,00
404.	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm	UNIDADE	50	400,00	20.000,00
405.	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm	UNIDADE	50	400,00	20.000,00
406.	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm	UNIDADE	50	116,67	5.833,50
407.	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm	UNIDADE	50	116,67	5.833,50
408.	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm	UNIDADE	50	116,67	5.833,50
409.	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm	UNIDADE	50	116,67	5.833,50
410.	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm	UNIDADE	50	116,67	5.833,50
411.	PREGO POLIDO COM CABEÇA 14X15 (1.1/4X14).	KILO	25	31,17	779,25
412.	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2.1/2X10).	KILO	25	29,67	741,75
413.	PREGO POLIDO COM CABEÇA 20X34 (3.1/2X8).	KILO	25	28,00	700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

414.	PRUMO MEÁLICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon.	UNIDADE	25	43,67	1.091,75
415.	PRUMO PLÁSTICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon	UNIDADE	25	39,33	983,25
416.	PULVERIZADOR MANUAL de 1 Litro com Regulagem, Pressão do tanque: 4,0 a 5,0 kg/cm <sup>2</sup>	UNIDADE	10	34,00	340,00
417.	PULVERIZADOR Manual Tipo Costal 20 Litros	UNIDADE	5	298,33	1.491,65
418.	PULVERIZADOR MANUAL, tipo bomba Flitz	UNIDADE	25	16,00	400,00
419.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 1/2	UNIDADE	50	8,50	425,00
420.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 20mm.	UNIDADE	50	8,50	425,00
421.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 25mm.	UNIDADE	50	10,30	515,00
422.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 3/4.	UNIDADE	50	10,30	515,00
423.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 32mm.	UNIDADE	50	18,50	925,00
424.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 40mm.	UNIDADE	50	28,67	1.433,50
425.	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 50mm.	UNIDADE	50	31,67	1.583,50
426.	RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 1 m x 50 mm x 25 mm.	UNIDADE	25	40,67	1.016,75
427.	RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 2 m x 50 mm x 25 mm.	UNIDADE	25	58,33	1.458,25
428.	RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 3 m x 50 mm x 25 mm.	UNIDADE	25	88,33	2.208,25
429.	REJUNTE para Cerâmica 1 Kg.	UNIDADE	300	4,23	1.269,00
430.	REPARO PARA PNEU sem Câmara Tipo Macarrão, caixa com 60 pçs	UNIDADE	20	35,17	703,40
431.	RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR.	METRO	3000	2,10	6.300,00
432.	ROÇADEIRA LATERAL A Gasolina 52cc, 2 tempos aparador Cortador de Mato e Grama.	UNIDADE	5	791,67	3.958,35
433.	RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão.	UNIDADE	20	65,00	1.300,00
434.	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 15cm Com Suporte.	UNIDADE	20	12,50	250,00
435.	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 20cm Com Suporte	UNIDADE	20	24,67	493,40
436.	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 23cm Com Suporte.	UNIDADE	20	26,67	533,40
437.	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 5cm Com Suporte	UNIDADE	20	20,00	400,00
438.	SELADOR ACRÍLICO 18L, Interno e Externo para parede.	UNIDADE	20	108,33	2.166,60
439.	SELADOR ACRÍLICO 3,6L, Interno e Externo para parede.	UNIDADE	25	24,67	616,75
440.	SERRA MÁRMORE a Seco 1500W, 220v.	UNIDADE	2	523,33	1.046,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

441.	SERROTE FIXO PARA PODA 14" Com Cabo De Madeira.	UNIDADE	5	41,33	206,65
442.	SERROTE PODADOR Com Cabo E Corte Duplo	UNIDADE	5	59,33	296,65
443.	SERROTE PROFISSIONAL 18" 450mm, Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido.	UNIDADE	20	38,00	760,00
444.	SERROTE PROFISSIONAL 22" Cabo em madeira tratada, Lâmina de aço, Dentes travados e polido.	UNIDADE	20	44,33	886,60
445.	SILICONE ACÉTICO Transparente 280g	UNIDADE	20	19,33	386,60
446.	SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência as placas de gesso, 1Kg	KILO	50	22,67	1.133,50
447.	SOLVENTE 5L	UNIDADE	150	84,33	12.649,50
448.	SOLVENTE 900ML	UNIDADE	150	18,50	2.775,00
449.	SUPERCAL DE 5KG	UNIDADE	100	12,33	1.233,00
450.	TABUA PARA ANDAIME 30cm x 2,5cm x 3,5m	UNIDADE	20	41,33	826,60
451.	TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais.	UNIDADE	10	58,33	583,30
452.	TE 90 PVC ESGOTO Redução Esgoto Serie Normal 100x50mm	UNIDADE	50	20,67	1.033,50
453.	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM	UNIDADE	50	18,00	900,00
454.	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM	UNIDADE	50	3,17	158,50
455.	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM	UNIDADE	50	7,60	380,00
456.	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM	UNIDADE	50	15,90	795,00
457.	TE 90 PVC SOLDAVEL 20MM.	UNIDADE	50	1,27	63,50
458.	TE 90 PVC SOLDAVEL 25MM.	UNIDADE	50	1,80	90,00
459.	TE 90 PVC SOLDAVEL 32MM.	UNIDADE	50	4,07	203,50
460.	TE 90 PVC SOLDAVEL 40MM.	UNIDADE	50	9,00	450,00
461.	TE 90 PVC SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	50	12,50	625,00
462.	TE 90 PVC SOLDAVEL 60MM.	UNIDADE	50	21,00	1.050,00
463.	TE AZUL LRL 20X1/2	UNIDADE	50	8,07	403,50
464.	TE AZUL LRL 25X1/3	UNIDADE	50	8,97	448,50
465.	TE AZUL LRL 25X3/4	UNIDADE	50	9,63	481,50
466.	TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm,	MILHEIRO	30	420,00	12.600,00
467.	TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 13,5 KG 5 MM 1,22 X 1,10 M	UNIDADE	100	72,33	7.233,00
468.	TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 9 KG 4 MM 2,44 X 0,50 M	UNIDADE	100	53,67	5.367,00
469.	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 x 0,50 x 4MM	UNIDADE	100	23,67	2.367,00
470.	TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m	UNIDADE	600	461,67	277.002,00
471.	TESOURA CORTA GALHO Cabo Longo.	UNIDADE	5	111,67	558,35
472.	TESOURA De Podar Grama e Cerca	UNIDADE	5	52,00	260,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	Viva 12 Pol.				
473.	TEXTURA ACRILICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior.	UNIDADE	100	39,00	3.900,00
474.	TEXTURA ACRILICA 18L (25 Kg) exterior/interior.	UNIDADE	50	161,67	8.083,50
475.	TEXTURA RUSTICA 18L (28 Kg) exterior/interior.	UNIDADE	50	168,33	8.416,50
476.	TEXTURA RUSTICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior.	UNIDADE	50	36,00	1.800,00
477.	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1ª	MILHEIRO	50	568,33	28.416,50
478.	TINTA ACRILICA EXTERNA 18L.	UNIDADE	150	158,33	23.749,50
479.	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L.	UNIDADE	150	57,67	8.650,50
480.	TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, Cores Variadas 18L	UNIDADE	150	268,33	40.249,50
481.	TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, cores Variadas, 3,6L	UNIDADE	150	58,67	8.800,50
482.	TINTA ACRILICA INTERNA 18L.	UNIDADE	150	165,00	24.750,00
483.	TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L.	UNIDADE	150	36,67	5.500,50
484.	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L.	UNIDADE	150	382,67	57.400,50
485.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L.	UNIDADE	150	87,67	13.150,50
486.	TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L	UNIDADE	150	346,67	52.000,50
487.	TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 3,6L	UNIDADE	150	152,00	22.800,00
488.	TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 18L.	UNIDADE	150	198,67	29.800,50
489.	TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 3,6L.	UNIDADE	150	61,33	9.199,50
490.	TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 1/2"	UNIDADE	50	91,33	4.566,50
491.	TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 3/4"	UNIDADE	50	91,33	4.566,50
492.	TORNEIRA BOIA 1/2" Para Caixa D'agua.	UNIDADE	50	13,83	691,50
493.	TORNEIRA BOIA 3/4" Para Caixa D'agua.	UNIDADE	50	13,67	683,50
494.	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA CONVENCIONAL 3/4.	UNIDADE	50	14,33	716,50
495.	TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox.	UNIDADE	50	54,00	2.700,00
496.	TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, PVC.	UNIDADE	50	40,67	2.033,50
497.	TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox.	UNIDADE	50	72,00	3.600,00
498.	TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, PVC.	UNIDADE	50	44,67	2.233,50
499.	TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca.	UNIDADE	50	13,00	650,00
500.	TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca	UNIDADE	50	13,00	650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

501.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " Cromada em aço inox.	UNIDADE	50	63,00	3.150,00
502.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " em PVC.	UNIDADE	50	36,67	1.833,50
503.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" Cromada em aço inox.	UNIDADE	50	67,00	3.350,00
504.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" em PVC.	UNIDADE	50	32,00	1.600,00
505.	TORQUES ARMADOR 12" Pol.	UNIDADE	10	53,33	533,30
506.	TORQUES AZULEGISTA 6" Pol	UNIDADE	10	29,00	290,00
507.	TRENA FITA EM AÇO 5MX19MM 5M.	UNIDADE	10	22,00	220,00
508.	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M.	UNIDADE	10	96,00	960,00
509.	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 10M.	UNIDADE	10	33,00	330,00
510.	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M.	UNIDADE	10	70,00	700,00
511.	TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR.	UNIDADE	50	10,67	533,50
512.	TRINCHA PARA PINTURA 2 1/2".	UNIDADE	50	7,00	350,00
513.	TRINCHA PARA PINTURA 2".	UNIDADE	50	6,17	308,50
514.	TRINCHA PARA PINTURA 3".	UNIDADE	50	9,00	450,00
515.	TRINCHA PARA PINTURA 4".	UNIDADE	50	10,50	525,00
516.	TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1; -Barra de 6m	UNIDADE	50	141,67	7.083,50
517.	TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); - Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Padrão da rosca: BSP, seguindo ISO7-1; -Barra de 6m	UNIDADE	50	106,67	5.333,50
518.	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1".	UNIDADE	10	233,33	2.333,30
519.	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/2".	UNIDADE	10	344,00	3.440,00
520.	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/4".	UNIDADE	10	296,00	2.960,00
521.	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 2".	UNIDADE	10	486,67	4.866,70
522.	TUBO PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m.	UNIDADE	50	106,00	5.300,00
523.	TUBO PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m	UNIDADE	50	44,00	2.200,00
524.	TUBO PVC para Esgoto 50mm ou 2" 6m	UNIDADE	50	72,00	3.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

525.	TUBO PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m	UNIDADE	50	104,33	5.216,50
526.	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm 6m.	UNIDADE	50	23,07	1.153,50
527.	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m.	UNIDADE	50	31,00	1.550,00
528.	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m.	UNIDADE	50	63,67	3.183,50
529.	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m.	UNIDADE	50	97,67	4.883,50
530.	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m.	UNIDADE	50	118,33	5.916,50
531.	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m..	UNIDADE	50	150,67	7.533,50
532.	UNIÃO SOLDÁVEL, 32mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C;	UNIDADE	20	17,33	346,60
533.	UNIÃO SOLDÁVEL, 40mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm <sup>2</sup> ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C;	UNIDADE	20	27,50	550,00
534.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa e Ladrão.	UNIDADE	50	5,33	266,50
535.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa, sem Ladrão.	UNIDADE	50	4,80	240,00
536.	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA E TANQUE COM CESTO EM INOX 3.1/2".	UNIDADE	50	8,83	441,50
537.	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	50	9,67	483,50
538.	VASSOURA PARA GRAMA PVC.	UNIDADE	10	33,33	333,30
539.	VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo.	UNIDADE	10	42,00	420,00
540.	VASSOURA TIPO GARI de piaçava cepa plastica 60 cm	UNIDADE	50	25,33	1.266,50
541.	VERGALHÃO CA-25 10mm, barra de 12 metros.	UNIDADE	150	106,67	16.000,50
542.	VERGALHÃO CA-25 12,5mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150	135,00	20.250,00
543.	VERGALHÃO CA-25 6,3mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150	44,67	6.700,50
544.	VERGALHÃO CA-25 8mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150	61,00	9.150,00
545.	VERGALHÃO CA-50 10mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150	89,67	13.450,50
546.	VERGALHÃO CA-50 16mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150	215,00	32.250,00
547.	VERGALHÃO CA-60 4,2mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150	22,67	3.400,50
548.	VERGALHÃO CA-60 5,0mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150	27,00	4.050,00
549.	VERGALHÃO CA-60 6,0mm, barra de 12 metros.	UNIDADE	150	32,83	4.924,50
550.	VERGALHÃO CA-60 8,0mm, barra de 12 metros	UNIDADE	150	54,67	8.200,50
551.	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 18L.	UNIDADE	10	365,00	3.650,00
552.	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA	UNIDADE	15	109,33	1.639,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	3,6L.				
553.	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 900ml.	UNIDADE	25	37,50	937,50
554.	VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado.	UNIDADE	15	56,67	850,05
555.	VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado.	UNIDADE	15	134,33	2.014,95
556.	VULCANIZADOR para Câmara de Ar 220v monofásica, Resistência: 400 W, Temperatura De Trabalho: 135° C	UNIDADE	2	600,00	1.200,00

15.2. O custo estimado da contratação é de R\$ **3.129.626,15** (três milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

#### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Para o Registro de Preços não há necessidade de especificar dotação orçamentaria específica.

16.2. Todas as Informações desse Termo de Referência é de Responsabilidades da secretaria demandante.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Outubro de 2021.

JERÔNIMO SILVA MACÊDO  
Secretário M. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos  
CPF: 041.760.934-55

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN  
CNPJ: 01.612.382.0001/77  
Francisco Macedo da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Licitatório nº 001/2022

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2021**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
2.					
3.					

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EPI'S DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº XXXX SSP/RN E DO CPF: XXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção, equipamentos hidráulicos, elétricos, peças de reposição, EPI's, ferramentas e equipamentos para jardinagem, bem como acessórios e equipamentos para manutenção de veículos, destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, especificados nos itens/lotes .....; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
2					
3					

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
xxx/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, BEM COMO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,** CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ Nº 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA, Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PELOS, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, E O(A) ..... INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº ....., SEDIADO(A) NA ....., EM ..... DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ....., EXPEDIDA PELA (O) ....., E CPF Nº ....., TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - SRP, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, BEM COMO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Licitatório nº 001/2022

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
2					
3					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Licitatório nº 001/2022

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Processo Licitatório nº 001/2022**

Processo 2.958/2021

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de FLORANIA/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA